



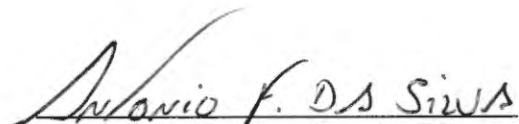
000001

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**, tombando-o sob o nº **010/2026**.

Vila Nova dos Martírios (MA), 19 de fevereiro de 2026


Antônio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete da Presidência



000002

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

Processo Adm: 010/2026

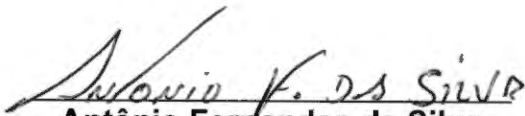
Vila Nova dos Martírios (MA), 19 de fevereiro de 2026

A Chefia de Gabinete da Presidência desta Casa de Leis vem por meio deste encaminhar o *Estudo Técnico Preliminar* em anexo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e manutenção do prédio do Poder Legislativo Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,


Antônio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 00039

ILMO. Sr.

JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



000003

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 010/2026

Órgão Solicitante: CHEFIA DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA

Chefe de Gabinete da Presidência

Matrícula: 00039

b) Marcos André Oliveira Sousa

Engenheiro Civil

CREA – RNP: 191948843-0



000004

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Justificativa

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se à reforma e manutenção do prédio da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA e justifica-se em decorrência da necessidade de proporcionar condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e conforto às instalações da Câmara Municipal, garantindo o pleno exercício das atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao público. A edificação apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo e da ação do tempo, demandando intervenções de reforma e manutenção preventiva e corretiva para assegurar a integridade estrutural, o bom estado dos sistemas prediais e a preservação do patrimônio público.

Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133/2021, este estudo visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Relatório fotográfico

Deverá ser elaborado relatório fotográfico atualizado com legendas e assinatura do responsável técnico. As fotografias devem permitir a visualização do atual estado do local onde será realizada a obra. Destacar pontos relevantes citados nos estudos preliminares, destacar pontos de início e fim das intervenções. Colocar coordenadas nas Fotos e retirar as fotos em um único sentido, esse sentido deve ser informado no projeto com o croqui.

Deverão ainda ser apresentados os estudos preliminares pertinentes que subsidiaram a elaboração do projeto e dos dimensionamentos, tais como:



000005

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

levantamentos topográficos, batimetria, gabaritos em largura e altura e outros condicionantes do projeto que sejam relevantes para concepção do projeto. Atentar para as recomendações estabelecidas nas normas pertinentes, inciso XXV, § 6º da Lei 14.133/2021. Os estudos devem conter identificação do responsável técnico e assinatura.

Mapa ou croqui com a localização da obra.

Deverá ser apresentado mapa, croqui ou planta de situação com a indicação dos principais pontos de referência de forma que possa ser possível compreender onde se localiza a área de intervenção em relação à área urbana. Devem constar no documento as coordenadas geográficas do local (graus, minutos e segundos).

O mapa e/ou croqui, deve apresentar o sentido em que as fotos foram tiradas. É indicado seguir um único sentido.

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras desta Casa de Leis, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do prédio da Câmara Municipal**.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá observar o PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO.



000006

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e Código de Postura Municipal, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o cronograma físico-financeiro da obra, nos moldes do que preconiza o art. 105, da Lei nº 14.133/21.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento dos serviços necessários à consecução do objeto, a saber:

- Escopo dos serviços (a descrição da solução necessária como um todo).
- Procedimento para execução dos serviços.
- Equipamentos necessários.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares preparam a obra para execução. Incluem organização do canteiro, identificação da obra e acompanhamento técnico. Será feita a instalação de **placa de obra em chapa galvanizada**, fixada em estrutura de madeira. A placa apresenta informações da obra, do contratante e do responsável técnico. O serviço atende às exigências legais e às normas de transparência da administração pública.

Será realizada a **administração local da obra**. A equipe técnica acompanhará a execução dos serviços, o controle de qualidade, o cronograma físico e o controle de custos. A equipe também dará suporte técnico à fiscalização e garantirá o cumprimento das normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** e das especificações do projeto.



000007

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Esta etapa remove elementos existentes que impedem a execução dos novos serviços. Os trabalhos serão realizados de forma manual, com segurança e sem reaproveitamento dos materiais.

Serão executados os seguintes serviços:

- remoção de **forros de drywall, PVC e placas fibrominerais;**
- remoção de **interruptores e tomadas elétricas;**
- remoção de **cabos elétricos com seção até 2,5 mm²;**
- remoção de **cabos elétricos com seção de 10 mm²;**
- remoção de **luminárias existentes;**
- remoção de **pintura látex, por raspagem, lixamento ou escovação;**
- demolição de **revestimento cerâmico e argamassas de assentamento;**
- demolição de **alvenaria de blocos furados, quando necessário para adequação dos ambientes.**

Os entulhos serão recolhidos e destinados de acordo com as normas ambientais e orientações da fiscalização.

3.0 PAVIMENTAÇÃO

A pavimentação regulariza e finaliza os pisos internos da edificação. Será executado **contrapiso em argamassa de cimento e areia no traço 1:4**, preparado manualmente. O contrapiso será aplicado sobre laje, em áreas secas, com espessura média de 4 cm. Após a regularização, será instalado **revestimento cerâmico esmaltado 60 x 60 cm** em ambientes com área superior a 10 m². As peças serão assentadas com argamassa colante apropriada e juntas alinhadas. Será executado **rodapé cerâmico com altura de 7 cm**, utilizando peças compatíveis com o revestimento do piso. Em áreas específicas poderá ser aplicada **pintura de piso com tinta acrílica**, em duas demãos. Antes da pintura será aplicado fundo preparador para melhorar a aderência.

4.0 REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS

Esta etapa garante proteção, regularização das superfícies e acabamento das paredes.



000008

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

Inicialmente será aplicado **chapisco em alvenarias e estruturas de concreto**. O chapisco cria rugosidade na superfície e melhora a aderência das camadas posteriores. Em seguida será executado **emboço com argamassa no traço 1:2:8**(cimento, cal e areia). Essa camada corrige irregularidades e prepara a parede para receber revestimentos ou pintura. Nas áreas definidas em projeto será aplicado **revestimento cerâmico em paredes**, garantindo maior resistência à umidade e facilidade de limpeza.

5.0 FORROS

Serão instalados **forros em réguas de PVC**, adequados para ambientes comerciais e institucionais. O sistema incluirá **estrutura metálica bidirecional de fixação**, que garantirá estabilidade e nivelamento do forro. O forro melhora o acabamento interno dos ambientes e permite a passagem organizada das instalações elétricas.

6.0 ESQUADRIAS

Nesta etapa serão instaladas novas esquadrias para fechamento e acesso aos ambientes. Será instalada **porta de vidro temperado com uma folha**, nas dimensões aproximadas de **0,90 m x 2,10 m**, com espessura de **10 mm**. O vidro temperado apresenta maior resistência mecânica e maior segurança em relação ao vidro comum.

7.0 COBERTURAS E TELHADOS

Os serviços nesta etapa garantem estanqueidade e durabilidade da cobertura da edificação. Será realizada **revisão completa do telhado com telhas cerâmicas tipo canal**, com reposição aproximada de **20% das peças** que apresentarem danos ou desgaste. Também será executada **revisão, recuperação e impermeabilização das calhas existentes**, com o objetivo de evitar infiltrações, vazamentos e danos à estrutura.

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas conforme as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** e as exigências de segurança elétrica.

Serão executados os seguintes serviços:

- instalação de **cabos de cobre flexíveis isolados de 2,5 mm²**, para circuitos terminais;



000009

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

- instalação de **cabos de cobre flexíveis de 4 mm²**, utilizados em circuitos com maior carga;
- instalação de **tomadas de embutir padrão 2P+T (dois polos e terra) de 10 A**, com suporte e placa;
- instalação de **interruptores simples e interruptores paralelos**, para controle da iluminação;
- instalação de **luminárias LED de sobrepor 60 x 60 cm**, com driver incluso.

O sistema será testado ao final da execução para garantir segurança e funcionamento adequado.

9.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

Os serviços hidráulicos asseguram o funcionamento adequado das redes de água e esgoto da edificação. Serão executadas:

- revisão de **pontos de esgoto tipo 1, tipo 2 e tipo 3**;
- revisão de **pontos de água tipo 1 e tipo 2**;
- conserto de caixa de inspeção**, sem demolição da estrutura existente;
- instalação de **torneiras cromadas de mesa para lavatórios**, padrão popular.

Após a execução, o sistema será testado para verificar vazamentos e garantir o correto funcionamento.

10.0 PINTURAS E PROTEÇÕES

A pintura final protege as superfícies e melhora o acabamento da edificação. Serão executados os seguintes serviços:

- aplicação de **fundo selador acrílico em paredes externas**;
- aplicação de **massa acrílica em fachadas**, em duas demãos, para correção de imperfeições;
- execução de **pintura com tinta látex acrílica premium**, aplicada manualmente em paredes internas e externas, em duas demãos.

As superfícies serão preparadas previamente, com limpeza, correção de falhas e lixamento quando necessário.



000010

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento de contratação direta em razão do valor.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento de Contratação Direta</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Não se aplica</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 120.000,00</i>	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **obra comum de engenharia**, cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por menor preço global** diante da indivisibilidade do objeto, especialmente porque implicaria na execução de um mesmo serviço por empresas diversas, dotadas de equipes e métodos diversificados, dificultando a padronização. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.



000011

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

No tocante a execução contratual, deverá ser observado o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** posto que os serviços serão executados por preço certo e total. (art. 6º, XXIX da Lei nº 14.133/21)

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na **reforma e conservação do prédio da Câmara Municipal**.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento de contratação a partir da data de sua assinatura, observado o cronograma físico-financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não concluído o objeto no período firmado, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder



000012

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua execução, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida a observância às normas de regência, especialmente o Código de Postura Municipal, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de observar os critérios de sustentabilidade e, por via reflexa, acessibilidade das obras públicas. Tais disposições deverão ser observadas no momento da elaboração do Projeto Básico/Executivo.

Por seu turno, cabe observar a adequação das exigências *sub examinem* ao mercado local sob pena de implicar na impossibilidade de alcançar a finalidade precípua do certame, que é a obtenção de proposta vantajosa apta à execução do objeto.

Nesse sentido é o entendimento do recente acórdão nº 1.666/2019, do



000013

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

E. TCU, vide:

"avalie a conveniência e a oportunidade de rever as exigências contidas no item 7.2.1 do edital do Pregão 7/2019, quando da ocorrência de outras licitações promovidas pelo órgão para aquisição de objeto similar, tendo em vista o número excessivo de desclassificações ocorridas no certame, de forma a adotar requisitos técnicos e exigências que o mercado está preparado para atender, sem prejuízo de fomentar a sustentabilidade ambiental e buscar garantir a qualidade dos produtos licitados."

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM E SEM DESONERAÇÃO

A planilha de orçamento deverá ser composta pelas colunas: item, código de referência SINAPI/SICRO, discriminação dos serviços, unidade, quantitativos, preços unitários sem BDI. No final da planilha, deve ser apresentado valor total e aplicado o BDI. No cabeçalho deve conter as informações do objeto conveniado, BDI (diferenciado para insumo e serviço), mês / ano da planilha de referência SINAPI/SICRO, em conformidade com o Estado onde será executada a obra.

O valor do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), acompanhado de sua composição, que é aceito pelo MAPA, é aquele que atende as recomendações emanadas no Acórdão 2622/2013 – Plenário/Tribunal de Contas da União-TCU).

Para a formação de custo de referência da Administração Local, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 8 (Administração Local)**, bem como para a formação de custo de referência de



000014

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

mobilização e desmobilização, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 9 (mobilização e desmobilização)**

Para cálculo dos valores referentes à Administração Local deve se levar em consideração as peculiaridades inerentes a cada tipo e porte de obra de infraestrutura de transportes, torna-se possível definir uma estrutura organizacional de referência para bem administrá-la, compostas por mão de obra, veículos, equipamentos e despesas diversas.

Quando da elaboração da planilha orçamentária tiver como referência o SICRO III/DNIT e/ou índice Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, opcionalmente, esta poderá ser montada utilizando-se da forma sintética, isto é, o preço unitário já engloba o custo com a mão de obra, material e equipamento, salvo quando se tratar de obra por administração direta, donde a planilha deverá ser montada, obrigatoriamente, utilizando a forma analítica, ou seja, o preço unitário desmembrado por custo referente a mão-de-obra, material e equipamento.

Ainda sobre a Administração Local, o seu critério de medição, deve obedecer as normas pertinentes, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 92, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

COMPOSIÇÃO DO BDI

Deverá apresentar a composição do BDI de acordo com as orientações dos órgãos de controle (Acórdão Nº 2622/2013 TCU Plenário).



000015

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

Conforme orientação do TCU na análise dos custos deverá ser escolhida a planilha de orçamento com preço mais vantajoso para a administração pública.

O cálculo do BDI deve observar as orientações contidas no Acórdão N° 2622/2013-P, conforme fórmula a seguir:

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Onde: AC = taxa de administração central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa de despesas financeiras;

L = taxa de lucro/remuneração;

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS).

VI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de obra comum de engenharia cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO e TR;

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;



000016

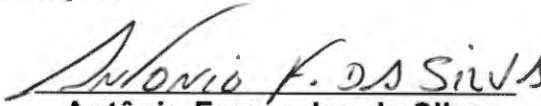
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

Considerando, por fim, que a contratação do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo de contratação direta a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à contratação do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.


Antônio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 00039

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
Engenheiro Civil
CREA – RNP: 191948843-0

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



000017

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

Proc. Adm: 010/2026

Vila Nova dos Martírios (MA), 27 de fevereiro de 2026

A Chefia de Gabinete da Presidência desta Casa de Leis vem por meio deste solicitar a análise e aprovação do Termo de Referência em anexo, elaborado com o escopo de formalizar a contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e manutenção do prédio do Poder Legislativo Municipal.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 00039

ILMO. Sr.

JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



000018

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e manutenção do prédio do Poder Legislativo Municipal, nos termos do Projeto Básico em anexo aos autos.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Execução dos serviços com observância do disposto nas normas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004 e Código de Postura Municipal.

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.



000019

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: dois dias contados da emissão da ordem de serviço;

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



000020

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

6.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades



000021

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do Recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).



000022

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;



000023

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



000024

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



000025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE CONTRATAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de Execução

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista



000026

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira
- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



000027

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Registro da empresa no CREA, em plena validade;

8.31. Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, observado os percentuais mínimos estabelecidos no Projeto Básico/Executivo. (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21)

8.31.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.32. Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, observado os percentuais mínimos estabelecidos no Projeto Básico/Executivo. (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)

8.32.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

8.32.2. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.



000028

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

8.32.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

8.32.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

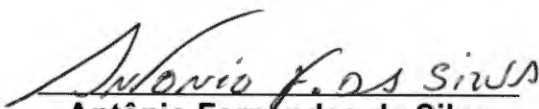
9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 129.849,18 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), conforme custos apostos no Projeto Básico/Executivo aportado nos autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal.

01.031.0001.2-087 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
4.4.90.51 – Obras e Instalações

Vila Nova dos Martírios (MA), 27 de fevereiro de 2026


Antônio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 00039

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
Engenheiro Civil
CREA – RNP: 191948843-0

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



000029

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

Apêndice
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



000030

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 010/2026

Órgão Solicitante: CHEFIA DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA

Chefe de Gabinete da Presidência

Matrícula: 00039

b) Marcos André Oliveira Sousa

Engenheiro Civil

CREA – RNP: 191948843-0



000031

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Justificativa

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se à reforma e manutenção do prédio da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA e justifica-se em decorrência da necessidade de proporcionar condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e conforto às instalações da Câmara Municipal, garantindo o pleno exercício das atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao público. A edificação apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo e da ação do tempo, demandando intervenções de reforma e manutenção preventiva e corretiva para assegurar a integridade estrutural, o bom estado dos sistemas prediais e a preservação do patrimônio público.

Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133/2021, este estudo visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Relatório fotográfico

Deverá ser elaborado relatório fotográfico atualizado com legendas e assinatura do responsável técnico. As fotografias devem permitir a visualização do atual estado do local onde será realizada a obra. Destacar pontos relevantes citados nos estudos preliminares, destacar pontos de início e fim das intervenções. Colocar coordenadas nas Fotos e retirar as fotos em um único sentido, esse sentido deve ser informado no projeto com o croqui.

Deverão ainda ser apresentados os estudos preliminares pertinentes que subsidiaram a elaboração do projeto e dos dimensionamentos, tais como: levantamentos topográficos, batimetria, gabaritos em largura e altura e outros



000032

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

condicionantes do projeto que sejam relevantes para concepção do projeto. Atentar para as recomendações estabelecidas nas normas pertinentes, inciso XXV, § 6º da Lei 14.133/2021. Os estudos devem conter identificação do responsável técnico e assinatura.

Mapa ou croqui com a localização da obra.

Deverá ser apresentado mapa, croqui ou planta de situação com a indicação dos principais pontos de referência de forma que possa ser possível compreender onde se localiza a área de intervenção em relação à área urbana. Devem constar no documento as coordenadas geográficas do local (graus, minutos e segundos).

O mapa e/ou croqui, deve apresentar o sentido em que as fotos foram tiradas. É indicado seguir um único sentido.

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras desta Casa de Leis, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do prédio da Câmara Municipal.**

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá observar o PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos



000033

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

órgãos competentes tais como o INMETRO e Código de Postura Municipal, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o cronograma físico-financeiro da obra, nos moldes do que preconiza o art. 105, da Lei nº 14.133/21.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento dos serviços necessários à consecução do objeto, a saber:

- Escopo dos serviços (a descrição da solução necessária como um todo).
- Procedimento para execução dos serviços.
- Equipamentos necessários.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares preparam a obra para execução. Incluem organização do canteiro, identificação da obra e acompanhamento técnico. Será feita a instalação de **placa de obra em chapa galvanizada**, fixada em estrutura de madeira. A placa apresenta informações da obra, do contratante e do responsável técnico. O serviço atende às exigências legais e às normas de transparência da administração pública.

Será realizada a **administração local da obra**. A equipe técnica acompanhará a execução dos serviços, o controle de qualidade, o cronograma físico e o controle de custos. A equipe também dará suporte técnico à fiscalização e garantirá o cumprimento das normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** e das especificações do projeto.



000034

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Esta etapa remove elementos existentes que impedem a execução dos novos serviços. Os trabalhos serão realizados de forma manual, com segurança e sem reaproveitamento dos materiais.

Serão executados os seguintes serviços:

- remoção de **forros de drywall, PVC e placas fibrominerais;**
- remoção de **interruptores e tomadas elétricas;**
- remoção de **cabos elétricos com seção até 2,5 mm²;**
- remoção de **cabos elétricos com seção de 10 mm²;**
- remoção de **luminárias existentes;**
- remoção de **pintura látex**, por raspagem, lixamento ou escovação;
- demolição de **revestimento cerâmico e argamassas de assentamento;**
- demolição de **alvenaria de blocos furados**, quando necessário para adequação dos ambientes.

Os entulhos serão recolhidos e destinados de acordo com as normas ambientais e orientações da fiscalização.

3.0 PAVIMENTAÇÃO

A pavimentação regulariza e finaliza os pisos internos da edificação. Será executado **contrapiso em argamassa de cimento e areia no traço 1:4**, preparado manualmente. O contrapiso será aplicado sobre laje, em áreas secas, com espessura média de 4 cm. Após a regularização, será instalado **revestimento cerâmico esmaltado 60 x 60 cm** em ambientes com área superior a 10 m². As peças serão assentadas com argamassa colante apropriada e juntas alinhadas. Será executado **rodapé cerâmico com altura de 7 cm**, utilizando peças compatíveis com o revestimento do piso. Em áreas específicas poderá ser aplicada **pintura de piso com tinta acrílica**, em duas demãos. Antes da pintura será aplicado fundo preparador para melhorar a aderência.

4.0 REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS

Esta etapa garante proteção, regularização das superfícies e acabamento das paredes.



000035

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

Inicialmente será aplicado **chapisco em alvenarias e estruturas de concreto**. O chapisco cria rugosidade na superfície e melhora a aderência das camadas posteriores. Em seguida será executado **emboço com argamassa no traço 1:2:8**(cimento, cal e areia). Essa camada corrige irregularidades e prepara a parede para receber revestimentos ou pintura. Nas áreas definidas em projeto será aplicado **revestimento cerâmico em paredes**, garantindo maior resistência à umidade e facilidade de limpeza.

5.0 FORROS

Serão instalados **forros em régua de PVC**, adequados para ambientes comerciais e institucionais. O sistema incluirá **estrutura metálica bidirecional de fixação**, que garantirá estabilidade e nivelamento do forro. O forro melhora o acabamento interno dos ambientes e permite a passagem organizada das instalações elétricas.

6.0 ESQUADRIAS

Nesta etapa serão instaladas novas esquadrias para fechamento e acesso aos ambientes. Será instalada **porta de vidro temperado com uma folha**, nas dimensões aproximadas de **0,90 m x 2,10 m**, com espessura de **10 mm**. O vidro temperado apresenta maior resistência mecânica e maior segurança em relação ao vidro comum.

7.0 COBERTURAS E TELHADOS

Os serviços nesta etapa garantem estanqueidade e durabilidade da cobertura da edificação. Será realizada **revisão completa do telhado com telhas cerâmicas tipo canal**, com reposição aproximada de **20% das peças** que apresentarem danos ou desgaste. Também será executada **revisão, recuperação e impermeabilização das calhas existentes**, com o objetivo de evitar infiltrações, vazamentos e danos à estrutura.

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas conforme as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** e as exigências de segurança elétrica.

Serão executados os seguintes serviços:

- instalação de **cabos de cobre flexíveis isolados de 2,5 mm²**, para circuitos terminais;
- instalação de **cabos de cobre flexíveis de 4 mm²**, utilizados em circuitos com maior carga;



000036

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

- instalação de **tomadas de embutir padrão 2P+T (dois polos e terra) de 10 A**, com suporte e placa;
- instalação de **interruptores simples e interruptores paralelos**, para controle da iluminação;
- instalação de **luminárias LED de sobrepor 60 x 60 cm**, com driver incluso.

O sistema será testado ao final da execução para garantir segurança e funcionamento adequado.

9.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

Os serviços hidráulicos asseguram o funcionamento adequado das redes de água e esgoto da edificação. Serão executadas:

- revisão de **pontos de esgoto tipo 1, tipo 2 e tipo 3**;
- revisão de **pontos de água tipo 1 e tipo 2**;
- conserto de caixa de inspeção**, sem demolição da estrutura existente;
- instalação de **torneiras cromadas de mesa para lavatórios**, padrão popular.

Após a execução, o sistema será testado para verificar vazamentos e garantir o correto funcionamento.

10.0 PINTURAS E PROTEÇÕES

A pintura final protege as superfícies e melhora o acabamento da edificação. Serão executados os seguintes serviços:

- aplicação de **fundo selador acrílico em paredes externas**;
- aplicação de **massa acrílica em fachadas**, em duas demãos, para correção de imperfeições;
- execução de **pintura com tinta látex acrílica premium**, aplicada manualmente em paredes internas e externas, em duas demãos.

As superfícies serão preparadas previamente, com limpeza, correção de falhas e lixamento quando necessário.

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento de contratação direta em razão do valor.



000037

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento de Contratação Direta</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Não se aplica</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 120.000,00</i>	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **obra comum de engenharia**, cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por menor preço global** diante da indivisibilidade do objeto, especialmente porque implicaria na execução de um mesmo serviço por empresas diversas, dotadas de equipes e métodos diversificados, dificultando a padronização. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

No tocante a execução contratual, deverá ser observado o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** posto que os serviços serão executados por preço certo e total. (art. 6º, XXIX da Lei nº 14.133/21)

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.



000038

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na **reforma e conservação do prédio da Câmara Municipal.**

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento de contratação a partir da data de sua assinatura, observado o cronograma físico-financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não concluído o objeto no período firmado, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua execução, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de



000039

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida a observância às normas de regência, especialmente o Código de Postura Municipal, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de observar os critérios de sustentabilidade e, por via reflexa, acessibilidade das obras públicas. Tais disposições deverão ser observadas no momento da elaboração do Projeto Básico/Executivo.

Por seu turno, cabe observar a adequação das exigências *sub examinem* ao mercado local sob pena de implicar na impossibilidade de alcançar a finalidade precípua do certame, que é a obtenção de proposta vantajosa apta à execução do objeto.

Nesse sentido é o entendimento do recente acórdão nº 1.666/2019, do E. TCU, vide:

"avalie a conveniência e a oportunidade de rever as exigências contidas no item 7.2.1 do edital do Pregão 7/2019, quando da ocorrência de outras licitações promovidas pelo órgão para aquisição de objeto similar, tendo em vista o número excessivo de desclassificações ocorridas no certame, de forma a adotar requisitos técnicos e exigências que o mercado está preparado para atender, sem prejuízo de fomentar a sustentabilidade ambiental e buscar garantir a qualidade dos produtos licitados."

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.



000040

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM E SEM DESONERAÇÃO

A planilha de orçamento deverá ser composta pelas colunas: item, código de referência SINAPI/SICRO, discriminação dos serviços, unidade, quantitativos, preços unitários sem BDI. No final da planilha, deve ser apresentado valor total e aplicado o BDI. No cabeçalho deve conter as informações do objeto conveniado, BDI (diferenciado para insumo e serviço), mês / ano da planilha de referência SINAPI/SICRO, em conformidade com o Estado onde será executada a obra.

O valor do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), acompanhado de sua composição, que é aceito pelo MAPA, é aquele que atende as recomendações emanadas no Acórdão 2622/2013 – Plenário/Tribunal de Contas da União-TCU).

Para a formação de custo de referência da Administração Local, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 8 (Administração Local)**, bem como para a formação de custo de referência de mobilização e desmobilização, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 9 (mobilização e desmobilização)**

Para cálculo dos valores referentes à Administração Local deve se levar em consideração as peculiaridades inerentes a cada tipo e porte de obra de infraestrutura de transportes, torna-se possível definir uma estrutura organizacional de referência para bem administrá-la, compostas por mão de obra, veículos, equipamentos e despesas diversas.

Quando da elaboração da planilha orçamentária tiver como referência o SICRO III/DNIT e/ou índice Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, opcionalmente, esta poderá ser montada utilizando-se da forma sintética, isto é, o preço unitário já engloba o custo com a mão de obra, material e



000041

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

equipamento, salvo quando se tratar de obra por administração direta, donde a planilha deverá ser montada, obrigatoriamente, utilizando a forma analítica, ou seja, o preço unitário desmembrado por custo referente a mão-de-obra, material e equipamento.

Ainda sobre a Administração Local, o seu critério de medição, deve obedecer as normas pertinentes, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 92, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

COMPOSIÇÃO DO BDI

Deverá apresentar a composição do BDI de acordo com as orientações dos órgãos de controle (Acórdão N° 2622/2013 TCU Plenário).

Conforme orientação do TCU na análise dos custos deverá ser escolhida a planilha de orçamento com preço mais vantajoso para a administração pública.

O cálculo do BDI deve observar as orientações contidas no Acórdão N° 2622/2013-P, conforme fórmula a seguir:

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Onde: AC = taxa de administração central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa de despesas financeiras;

L = taxa de lucro/remuneração;

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS).



000042

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

VI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **obra comum de engenharia** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO e TR;

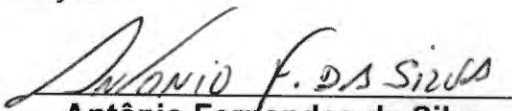
Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a contratação do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo de contratação direta a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à contratação do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.


Antônio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 00039

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
Engenheiro Civil
CREA – RNP: 191948843-0



000043

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Josemar Rodrigues da Silva
JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



000044

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
AV. RIO BRANCO, S/N, CENTRO - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
CNPJ: 01.623.864/0001-22. CEP:65.924-000. FONE: (99) 3539-1247



000045

**SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA.**

Projeto básico para reforma e
manutenção do edifício sede da câmara
do município de Vila Nova Dos Martírios
- MA.

VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

Fevereiro de 2026



000046

TERMO DE REFERÊNCIA

REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
- Independentemente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

APRESENTAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS- MA, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI-MA e afins.

Tal prestação de serviços justifica-se pela necessidade de proporcionar condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e conforto às instalações da Câmara Municipal, garantindo o pleno exercício das atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao público. A edificação apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo e da ação do tempo, demandando intervenções de reforma e manutenção preventiva e corretiva para assegurar a integridade estrutural, o bom estado dos sistemas prediais e a preservação do patrimônio público.



**MEMORIAL DESCRITIVO DA REFORMA E MANUTENÇÃO DO
PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATÍRIOS - MA.**

000047

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares preparam a obra para execução. Incluem organização do canteiro, identificação da obra e acompanhamento técnico.

Será feita a instalação de **placa de obra em chapa galvanizada**, fixada em estrutura de madeira. A placa apresenta informações da obra, do contratante e do responsável técnico. O serviço atende às exigências legais e às normas de transparência da administração pública.

Será realizada a **administração local da obra**. A equipe técnica acompanhará a execução dos serviços, o controle de qualidade, o cronograma físico e o controle de custos.

A equipe também dará suporte técnico à fiscalização e garantirá o cumprimento das normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** e das especificações do projeto.

2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Esta etapa remove elementos existentes que impedem a execução dos novos serviços. Os trabalhos serão realizados de forma manual, com segurança e sem reaproveitamento dos materiais.

Serão executados os seguintes serviços:

- remoção de **forros de drywall, PVC e placas fibrominerais**;
- remoção de **interruptores e tomadas elétricas**;
- remoção de **cabos elétricos com seção até 2,5 mm²**;
- remoção de **cabos elétricos com seção de 10 mm²**;
- remoção de **luminárias existentes**;
- remoção de **pintura látex**, por raspagem, lixamento ou escovação;
- demolição de **revestimento cerâmico e argamassas de assentamento**;
- demolição de **alvenaria de blocos furados**, quando necessário para adequação dos ambientes.



Os entulhos serão recolhidos e destinados de acordo com as normas ambientais e orientações da fiscalização.

000048

3.0 PAVIMENTAÇÃO

A pavimentação regulariza e finaliza os pisos internos da edificação.

Será executado **contrapiso em argamassa de cimento e areia no traço 1:4**, preparado manualmente. O contrapiso será aplicado sobre laje, em áreas secas, com espessura média de 4 cm.

Após a regularização, será instalado **revestimento cerâmico esmaltado 60 x 60 cm** em ambientes com área superior a 10 m². As peças serão assentadas com argamassa colante apropriada e juntas alinhadas.

Será executado **rodapé cerâmico com altura de 7 cm**, utilizando peças compatíveis com o revestimento do piso.

Em áreas específicas poderá ser aplicada **pintura de piso com tinta acrílica**, em duas demãos. Antes da pintura será aplicado fundo preparador para melhorar a aderência.

4.0 REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS

Esta etapa garante proteção, regularização das superfícies e acabamento das paredes.

Inicialmente será aplicado **chapisco em alvenarias e estruturas de concreto**. O chapisco cria rugosidade na superfície e melhora a aderência das camadas posteriores.

Em seguida será executado **emboço com argamassa no traço 1:2:8** (cimento, cal e areia). Essa camada corrige irregularidades e prepara a parede para receber revestimentos ou pintura.

Nas áreas definidas em projeto será aplicado **revestimento cerâmico em paredes**, garantindo maior resistência à umidade e facilidade de limpeza.

5.0 FORROS

Serão instalados **forros em réguas de PVC**, adequados para ambientes comerciais e institucionais.

O sistema incluirá **estrutura metálica bidirecional de fixação**, que garantirá estabilidade e nivelamento do forro.

O forro melhora o acabamento interno dos ambientes e permite a passagem



organizada das instalações elétricas.

6.0 ESQUADRIAS

000049

Nesta etapa serão instaladas novas esquadrias para fechamento e acesso aos ambientes.

Será instalada **porta de vidro temperado com uma folha**, nas dimensões aproximadas de **0,90 m x 2,10 m**, com espessura de **10 mm**.

O vidro temperado apresenta maior resistência mecânica e maior segurança em relação ao vidro comum.

7.0 COBERTURAS E TELHADOS

Os serviços nesta etapa garantem estanqueidade e durabilidade da cobertura da edificação.

Será realizada **revisão completa do telhado com telhas cerâmicas tipo canal**, com reposição aproximada de **20% das peças** que apresentarem danos ou desgaste.

Também será executada **revisão, recuperação e impermeabilização das calhas existentes**, com o objetivo de evitar infiltrações, vazamentos e danos à estrutura.

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas conforme as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** e as exigências de segurança elétrica.

Serão executados os seguintes serviços:

- instalação de **cabos de cobre flexíveis isolados de 2,5 mm²**, para circuitos terminais;
- instalação de **cabos de cobre flexíveis de 4 mm²**, utilizados em circuitos com maior carga;
- instalação de **tomadas de embutir padrão 2P+T (dois polos e terra) de 10 A**, com suporte e placa;
- instalação de **interruptores simples e interruptores paralelos**, para controle da iluminação;
- instalação de **luminárias LED de sobrepor 60 x 60 cm**, com driver incluso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
AV. RIO BRANCO, S/N, CENTRO - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
CNPJ: 01.623.864/0001-22. CEP:65.924-000. FONE: (99) 3539-1247



O sistema será testado ao final da execução para garantir segurança e funcionamento adequado.

000050

9.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

Os serviços hidráulicos asseguram o funcionamento adequado das redes de água e esgoto da edificação.

Serão executadas:

- revisão de pontos de esgoto tipo 1, tipo 2 e tipo 3;
- revisão de pontos de água tipo 1 e tipo 2;
- conserto de caixa de inspeção, sem demolição da estrutura existente;
- instalação de torneiras cromadas de mesa para lavatórios, padrão popular.

Após a execução, o sistema será testado para verificar vazamentos e garantir o correto funcionamento.

10.0 PINTURAS E PROTEÇÕES

A pintura final protege as superfícies e melhora o acabamento da edificação.

Serão executados os seguintes serviços:

- aplicação de fundo selador acrílico em paredes externas;
- aplicação de massa acrílica em fachadas, em duas demãos, para correção de imperfeições;
- execução de pintura com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em paredes internas e externas, em duas demãos.

As superfícies serão preparadas previamente, com limpeza, correção de falhas e lixamento quando necessário.

11. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA E COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A proposta deverá vir acompanhada dos **IMPRETERIVELMENTE** dos seguintes documentos:

- a) **Planilha orçamentária ajustada ao preço final**, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, nos termos do anexo deste Edital;
- b) **Planilha de composição de quantitativos e preços unitários**, com preços em real, de todos os itens presentes na planilha orçamentária, suas composições



conforme projeto básico/memorial descritivo, demonstrando todo o consumo e os índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada, especialmente quanto à observância da caracterização das atividades ou operações perigosas, conforme estabelecido pela legislação vigente, para fins de correta composição dos encargos trabalhistas incidentes sobre a mão de obra envolvida. com ajuste dos valores unitários de acordo com as especificações estabelecidas, em atividades com potencial risco, aplica-se a previsão legal de acréscimo remuneratório, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;

000051

c) **Cronograma físico financeiro**, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica;

d) **Planilha de composição do detalhamento do BDI e encargos sociais**, detalhando todos os seus componentes, inclusive percentual e a apresentação de memorial justificando os percentuais de seu BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), que descreve os custos indiretos envolvidos na execução de obras e serviços, em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Sumula 258 do TCU;

e) **Curva ABC**, elaborada com base na planilha orçamentária apresentada, demonstrando a representatividade percentual dos materiais, serviços e equipamentos que compõem o custo total da proposta, devidamente classificados nas categorias A, B e C, conforme sua relevância financeira. A Curva ABC deverá ser apresentada em via digitalizada ou em formato PDF, com assinatura eletrônica do responsável técnico, de modo a permitir à Administração a análise da concentração dos custos e a verificação da adequação orçamentária da proposta.

f) **Proposta ajustada ao preço final**, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local, data e a declaração de que o Prazo de garantia total dos serviços executados contra quaisquer defeitos de material e/ou serviços, pela solidez e segurança do trabalho realizado não inferior a 5 anos, , conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) contado da data de emissão do termo de recebimento



definitivo, bem como a assinatura do respectivo representante legal, **de acordo com o edital.**

000052

11.1 HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) A comprovação da qualificação técnico-operacional será realizada mediante a apresentação de, no mínimo, um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Operacional (CAO) e da Certidão de Acervo Técnico (CAT), conforme disposto na Resolução CONFEA nº 1137/2023. Este atestado deve evidenciar a capacidade do licitante para executar atividades compatíveis com o objeto da licitação, comprovando a realização.

11.2 REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) estabeleceu critérios objetivos que geram uma presunção de inexecuibilidade. Ao atingir esses patamares, a Administração é obrigada a questionar o licitante.

- Para Obras e Serviços de Engenharia: Serão consideradas inexecuíveis propostas com valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração.
- Para Bens e Serviços em Geral: A lei não fixou um percentual, mas atos normativos infralegais e a jurisprudência do TCU indicam que há um indício de inexecuibilidade para propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado.

Mesmo com esses percentuais, a presunção de inexecuibilidade é relativa. Isso significa que a proposta não é automaticamente desclassificada. O licitante tem o direito e o ônus de provar que, apesar do preço baixo, sua proposta é viável. A Súmula 262 do TCU, embora editada sob a lei anterior, continua a influenciar esse entendimento, reforçando a necessidade de dar ao licitante a chance de se defender.

Nos termos da legislação aplicável e da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), a comprovação da exequibilidade exige, minimamente:

1. Memória de cálculo detalhada dos custos unitários, com indicação de insumos, coeficientes e produtividades;
2. Composição de encargos sociais compatível com o regime tributário da empresa;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
AV. RIO BRANCO, S/N, CENTRO - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
CNPJ: 01.623.864/0001-22. CEP:65.924-000. FONE: (99) 3539-1247



3. Cotações de insumos estratégicos ou contratos firmes com fornecedores;

4. Comprovação da disponibilidade de equipamentos e pessoal, por documentos externos idôneos;

5. Histórico de execução contratual similar, mediante atestados de capacidade técnica;

Demonstração de capacidade financeira mediante balanços e índices contábeis.

000053



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
AV. RIO BRANCO, S/N, CENTRO - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
CNPJ: 01.623.864/0001-22. CEP:65.924-000. FONE: (99) 3539-1247



000054

PLANILHAS
REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA 000055
AV. RIO BRANCO, S/N, CENTRO - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
CNPJ: 01.623.864/0001-22. CEP:65.924-000. FONE: (99) 3539-1247

**Obra**

Reforma e manutenção do prédio da Câmara
Municipal de Vila Nova do Martírios - MA

Bancos

SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SBC - 02/2026 - Maranhão
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

30,0%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		1.205,10	1.205,10
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	2	463,50	602,55	1.205,10
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		1		30.379,44	30.379,44
2.1	CPU,.001	Próprio	Administração Local da obra	mes	2	11.684,40	15.189,72	30.379,44
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		1		6.983,64	6.983,64
3.1	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	100	1,84	2,39	239,00
3.2	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	21	0,65	0,84	17,64
3.3	104792	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM ² , DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	250	0,38	0,49	122,50
3.4	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	18	1,77	2,30	41,40
3.5	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m ²	350	7,38	9,59	3.356,50
3.6	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	100	22,32	29,01	2.901,00
3.7	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ³	3	55,54	72,20	216,60
3.8	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM ² , FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	100	0,69	0,89	89,00
4			PAVIMENTAÇÃO		1		19.050,58	19.050,58



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA000056
AV. RIO BRANCO, S/N, CENTRO - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
CNPJ: 01.623.864/0001-22. CEP:65.924-000. FONE: (99) 3539-1247



4.1	87642	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	100	61,55	80,01	8.001,00
4.2	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	100	75,71	98,42	9.842,00
4.3	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	40	9,99	12,98	519,20
4.4	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	22	24,07	31,29	688,38
5			FORROS		1		10.003,00	10.003,00
5.1	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	100	76,95	100,03	10.003,00
6			ESQUADRIAS		1		6.123,46	6.123,46
6.1	C1972	SEINFRA	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm	CJ	2	2.355,18	3.061,73	6.123,46
7			COBERTURAS E TELHADOS		1		24.320,32	24.320,32
7.1	48004417	Próprio	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 20% do material - R1	m²	200	80,89	105,15	21.030,00
7.2	160471	SBC	REVISAO/RECUPERACAO E IMPERMEABILIZACAO DE CALHA EXISTENTE	m²	4	632,76	822,58	3.290,32
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		4.944,84	4.944,84
8.1	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250	5,48	7,12	1.780,00
8.2	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	33,50	43,55	261,30
8.3	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15	49,39	64,20	963,00
8.4	105543	SINAPI	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR - QUADRADA *60X60*CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	18	37,72	49,03	882,54



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA 000057
AV. RIO BRANCO, S/N, CENTRO - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
CNPJ: 01.623.864/0001-22. CEP:65.924-000. FONE: (99) 3539-1247



8.5	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	8,14	10,58	1.058,00
9			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		1		2.320,70	2.320,70
9.1	1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	2	38,72	50,33	100,66
9.2	1681	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	2	92,09	119,71	239,42
9.3	1682	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	2	141,17	183,52	367,04
9.4	1204	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	un	3	28,35	36,85	110,55
9.5	1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	un	3	84,43	109,75	329,25
9.6	6407	ORSE	Conserto de caixa de inspeção sem demolição da existente	un	4	170,77	222,00	888,00
9.7	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	109,92	142,89	285,78
10			PINTURAS E PROTEÇÕES		1		24.518,10	24.518,10
10.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m ²	780	3,88	5,04	3.931,20
10.2	96132	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m ²	210	16,84	21,89	4.596,90
10.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	780	15,77	20,50	15.990,00

Total sem BDI 99.893,90
Total do BDI 29.955,28
Total Geral 129.849,18



Obra

Reforma e manutenção do prédio da Câmara Municipal de Vila Nova do Martírios - MA

Bancos

SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SBC - 02/2026 - Maranhão
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

30,0%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 1.205,10	100,00% 1.205,10	
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00% 30.379,44	50,00% 15.189,72	50,00% 15.189,72
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% 6.983,64	100,00% 6.983,64	
4	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 19.050,58	100,00% 19.050,58	
5	FORROS	100,00% 10.003,00	100,00% 10.003,00	
6	ESQUADRIAS	100,00% 6.123,46	100,00% 6.123,46	
7	COBERTURAS E TELHADOS	100,00% 24.320,32	20,00% 4.864,06	80,00% 19.456,26
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 4.944,84		100,00% 4.944,84
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	100,00% 2.320,70		100,00% 2.320,70
10	PINTURAS E PROTEÇÕES	100,00% 24.518,10		100,00% 24.518,10
Porcentagem			48,84%	51,16%
Custo			63.419,56	66.429,61
Porcentagem Acumulado			48,84%	100,0%
Custo Acumulado			63.419,56	129.849,18



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA 000059
AV. RIO BRANCO, S/N, CENTRO - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
CNPJ: 01.623.864/0001-22. CEP:65.924-000. FONE: (99) 3539-1247



Obra
Reforma e manutenção do prédio da Câmara
Municipal de Vila Nova do Martírios - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SBC - 02/2026 - Maranhão
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
30,0%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

2.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU,001	Próprio	Administração Local da obra	mes	1,0000000	11.684,40	11.684,40
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,0000000	130,54	7.832,40
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,0000000	32,10	3.852,00
				LS =>	0,00	MO com LS =>	10.761,00
						Valor com BDI =>	15.189,72

6.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	48004417	Próprio	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 20% do material - R1	m²	1,0000000	80,89	80,89
Composição Auxiliar	30	ORSE	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m²	0,2000000	27,14	5,42
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,5000000	3,81	1,90
Composição Auxiliar	196	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m²	0,2000000	105,80	21,16
Composição Auxiliar	9	ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	1,0000000	12,48	12,48
Composição Auxiliar	278	ORSE	Limpeza (Lavagem) de telhas	m²	0,8000000	3,64	2,91
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,0000000	3,86	3,86
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	0,5000000	19,71	9,85
Insumo	4711	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	un	6,8000000	1,28	8,70
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1,0000000	14,61	14,61
				LS =>	0,00	MO com LS =>	49,46
						Valor com BDI =>	105,15



Obra
Reforma e manutenção do prédio da Câmara
Municipal de Vila Nova do Martírios - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - 30,0%
Maranhão
SBC - 02/2026 -
Maranhão
ORSE - 12/2025 -
Sergipe
SEINFRA - 028 -
Ceará

Encargos Sociais
Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de
obra, de acordo com as
bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	Classe
CPU,.001	Próprio	Administração Local da obra	mes	2,0	15.189,72	30.379,44	23,40	23,40	A
48004417	Próprio	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 20% do material - R1	m²	200,0	105,15	21.030,00	16,20	39,59	A
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	780,0	20,50	15.990,00	12,31	51,91	A
96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	100,0	100,03	10.003,00	7,70	59,61	A
87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	100,0	98,42	9.842,00	7,58	67,19	A
87642	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	100,0	80,01	8.001,00	6,16	73,35	A
C1972	SEINFRA	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm	CJ	2,0	3.061,73	6.123,46	4,72	78,07	A
96132	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	210,0	21,89	4.596,90	3,54	81,61	B
88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	780,0	5,04	3.931,20	3,03	84,63	B
C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	350,0	9,59	3.356,50	2,58	87,22	B
160471	SBC	REVISAO/RECUPERACAO E IMPERMEABILIZACAO DE CALHA EXISTENTE	m²	4,0	822,58	3.290,32	2,53	89,75	B
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	100,0	29,01	2.901,00	2,23	91,99	B



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
AV. RIO BRANCO, S/N, CENTRO - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

000061

CNPJ: 01.623.864/0001-22. CEP:65.924-000. FONE: (99) 3539-1247

91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250,0	7,12	1.780,00	1,37	93,36	B
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,0	602,55	1.205,10	0,93	94,29	B
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,0	10,58	1.058,00	0,81	95,10	C
91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,0	64,20	963,00	0,74	95,84	C
6407	ORSE	Conserto de caixa de inspeção sem demolição da existente	un	4,0	222,01	888,03	0,68	96,53	C
105543	SINAPI	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR - QUADRADA *60X60*CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	18,0	49,03	882,54	0,68	97,21	C
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	22,0	31,29	688,38	0,53	97,74	C
88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	40,0	12,98	519,20	0,40	98,14	C
1682	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	2,0	183,52	367,04	0,28	98,42	C
1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	un	3,0	109,75	329,25	0,25	98,67	C
86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	142,89	285,78	0,22	98,89	C
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,0	43,55	261,30	0,20	99,09	C
1681	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	2,0	119,71	239,42	0,18	99,28	C
97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	100,0	2,39	239,00	0,18	99,46	C
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	3,0	72,20	216,60	0,17	99,63	C
104792	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	250,0	0,49	122,50	0,09	99,72	C
1204	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	un	3,0	36,85	110,55	0,09	99,81	C
1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	2,0	50,33	100,66	0,08	99,89	C



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
AV. RIO BRANCO, S/N, CENTRO - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
CNPJ: 01.623.864/0001-22. CEP:65.924-000. FONE: (99) 3539-1247

000062

97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	100,0	0,89	89,00	0,07	99,95	C
97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	18,0	2,30	41,40	0,03	99,99	C
97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	21,0	0,84	17,64	0,01	100,00	C

Total sem BDI 99.893,90
Total do BDI 29.955,28
Total Geral 129.849,18



000063



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:	
Proponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
Empreendimento:	REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
Tipo de Obra:	Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc)
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:	100%
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não)	sim

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,00
Seguros e Garantias (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
Riscos	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,60
Lucro	6,16	7,40	8,96	7,12
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração)	4,50	4,50	4,50	4,50
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO	26,58	28,45	31,48	30,00
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	20,34	22,12	25,00	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Desoneração: Lei nº13.161/2015

Verificação do BDI:

OK

BDI: desoneraç.

23,58

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);

L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc) é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Profissional: MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
 CREA/RNP: 1919488-43-0

Resp. Tomador:
 Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA 000064
AV. RIO BRANCO, S/N, CENTRO - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
CNPJ: 01.623.864/0001-22. CEP:65.924-000. FONE: (99) 3539-1247



PROPONENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

OBJETO: REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

MUNICÍPIO: VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A		
A-1 - INSS	0,00	0,00
A-2 - SESI	1,50	1,50
A-3 - SENAI	1,00	1,00
A-4 - INCRA	0,20	0,20
A-5 - SEBRAE	0,60	0,60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7 - SEG. ACID. TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - F.G.T.S.	8,00	8,00
A-9 - SECONCI	0,00	0,00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17,91	0,00
B-2 - FERIADOS	3,96	0,00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13º SALÁRIO	10,87	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1,62	0,00
B-8 - AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,51	16,88
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C - TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	16,99	13,04
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,84
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,54	0,42
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,19	3,26
GRUPO E		
E -	0,00	0,00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00	0,00
TOTAL GERAL (%)	87,49	49,98



000065

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma da Lei nº 14.133/21, a deflagração do competente procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para o Poder Legislativo Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Vila Nova dos Martírios (MA), 27 de fevereiro de 2026


JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



000066

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e manutenção do prédio do Poder Legislativo Municipal. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: camara@cmvilanovadosmartirios.ma.gov.br entre os dias 03 e 05 de março de 2026. **OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.cmvilanovadosmartirios.ma.gov.br>.

Vila Nova dos Martírios (MA) 02 de março de 2026

Andressa Karielly Sousa da Silva
ANDRESSA KARIELLY SOUSA DA SILVA
Coordenadora de Compras
Matrícula: 00038



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

000067

AVISOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS (MA) AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e manutenção do prédio do Poder Legislativo Municipal.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: camara@cmvilanovadosmartirios.ma.gov.br entre os dias 03 e 05 de março de 2026. **OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.cmvilanovadosmartirios.ma.gov.br>. Vila Nova dos Martírios (MA) 02 de março de 2026
ANDRESSA KARIELLY SOUSA DA SILVA
Coordenadora de Compras Matrícula: 00038

Publicado por: Josemar Rodrigues da Silva

Código identificador: \$2RkstM5NtzY





000068

PROPOSTA DE PREÇOS

A

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Vila nova dos Martírios - MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Prezado Senhor,

WN FRANCO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, COM CNPJ nº 56.299.536/0001-04. COM SEDE NA RUA RIO BRANCO S/N SALA A, AMARANTE DO MARANHÃO – MA, CEP 65.923-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. NILO FRANCO LIMA, brasileiro, natural de AMARANTE -MA, empresário, portador DO CPF/MF: 054.288.733-96, residente e domiciliado NA CIDADE DE AMARANTE DO MARANHÃO.

Propomos o Valor Total de R\$ 127.215,74 (cento e vinte sete mil, duzentos e quinze reais e setenta e quatro centavos) para a execução dos serviços/obras do objeto desta dispensa de licitação, conforme planilha orçamentária e demais documentos anexos a esta proposta:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.	Serviço	1,000	R\$ 127.215,74	R\$ 127.215,74
Valor Total				R\$ 127.215,74	



000069

Dados Bancários:
WN FRANCO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
CNPJ: 56.299.536/0001-04
Ag: 0001
C/c: 38205475-0
Banco INTER

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Termo de referencia.

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de referencia.

Prazo de execução dos serviços/obras: Conforme Termo de referencia.

Prazo de garantia: Conforme Termo de referencia.

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta dispensa de licitação está em conformidade com as exigências do termo de referência e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

IMPERATRIZ 05 DE MARÇO DE 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br NILO FRANCO LIMA
Data: 05/03/2026 19:57:20-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

WN FRANCO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 56.299.536/0001-04
NILO FRANCO LIMA
CPF/MF: 054.288.733-96

000070



Obra
 Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATÍRIOS- MA

B.D.I.
 27,30%

Encargos Sociais
 Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.180,06	0,93 %
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 29.445,24	23,15 %
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 6.838,32	5,38 %
4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 18.654,48	14,66 %
5	FORROS	R\$ 9.795,00	7,70 %
6	ESQUADRIAS	R\$ 5.996,28	4,71 %
7	COBERTURAS E TELHADOS	R\$ 24.192,00	19,02 %
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 4.841,57	3,81 %
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	R\$ 2.272,49	1,79 %
10	PINTURAS E PROTEÇÕES	R\$ 24.000,30	18,87 %

Total sem BDI R\$ 99.951,70
Total do BDI R\$ 27.264,04
Total Geral R\$ 127.215,74

gov.br

Documento assinado digitalmente
 NILO FRANCO LIMA
 Data: 05/03/2026 19:23:06-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

 NILO FRANCO LIMA



Obra
Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATÍRIOS - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SBC - 02/2026 - Maranhão
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEINFRA - 026 - Ceará

B.D.I.
27,3%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		1		1.180,06	1.180,06	0,93 %
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2	483,50	590,03	1.180,06	0,93 %
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		1		29.445,24	29.445,24	23,15 %
2.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	2	11.565,30	14.722,62	29.445,24	23,15 %
3	DEMOLIÇÕES E RETRADAS		1		6.838,32	6.838,32	5,38 %
3.1	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	100	1,84	2,34	234,00	0,18 %
3.2	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	21	0,65	0,82	17,22	0,01 %
3.3	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	250	0,38	0,48	120,00	0,09 %
3.4	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	18	1,77	2,25	40,50	0,03 %
3.5	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	350	7,38	9,39	3.286,50	2,58 %
3.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	100	22,32	28,41	2.841,00	2,23 %
3.7	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	3	55,54	70,70	212,10	0,17 %
3.8	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	100	0,89	0,87	87,00	0,07 %
4	PAVIMENTAÇÃO		1		18.854,48	18.854,48	14,86 %
4.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SEGAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	100	81,55	78,35	7.835,00	6,16 %
4.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	100	75,71	96,37	9.637,00	7,58 %
4.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	40	9,99	12,71	508,40	0,40 %
4.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	22	24,07	30,64	674,08	0,53 %
5	FORROS		1		9.795,00	9.795,00	7,70 %
5.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	100	76,95	97,95	9.795,00	7,70 %
6	ESQUADRIAS		1		5.996,28	5.996,28	4,71 %
6.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm	CJ	2	2.355,18	2.998,14	5.996,28	4,71 %
7	COBERTURAS E TELHADOS		1		24.192,00	24.192,00	19,02 %
7.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 20% do material - R1	m²	200	82,37	104,85	20.970,00	16,48 %
7.2	REVISAO/RECUPERACAO E IMPERMEABILIZACAO DE CALHA EXISTENTE	m³	4	632,76	805,50	3.222,00	2,53 %
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		4.841,67	4.841,67	3,81 %
8.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250	5,48	6,97	1.742,50	1,37 %
8.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	33,50	42,64	255,64	0,20 %
8.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15	48,39	62,87	943,05	0,74 %
8.4	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR - QUADRADA *60X80*CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	18	37,72	48,01	864,18	0,68 %
8.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	8,14	10,36	1.036,00	0,81 %



FRANCO
SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

Obra
Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATÍRIOS-MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SBC - 02/2026 - Maranhão
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
27,3%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		1		2.272,48	2.272,48	1,78 %
9.1	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	2	38,72	49,29	98,58	0,08 %
9.2	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	2	92,09	117,23	234,46	0,18 %
9.3	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	2	141,17	179,70	359,40	0,28 %
9.4	Revisão de ponto de água tipo 1	un	3	28,35	36,08	108,24	0,09 %
9.5	Revisão de ponto de água tipo 2	un	3	84,43	107,47	322,41	0,25 %
9.6	Conserto de caixa de inspeção sem demolição da existente	un	4	170,77	217,39	869,56	0,68 %
9.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	109,92	139,92	279,84	0,22 %
10	PINTURAS E PROTEÇÕES		1		24.000,30	24.000,30	18,67 %
10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	780	3,88	4,93	3.845,40	3,02 %
10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	210	16,84	21,43	4.500,30	3,54 %
10.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	780	15,77	20,07	15.654,60	12,31 %

Total sem BDI

99.951,70

Total do BDI

27.264,04

Total Geral

127.215,74



000073

Composições Analíticas com Preço Unitário
 Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATIÕES- MA

Bancos
 SINAPI - 01/2026 - Maranhão
 SBC - 02/2026 - Maranhão
 ORSE - 12/2025 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 27,3%

Encargos Sociais
 Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Vária	m²	1,0000000	463,50	463,50		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1180000	21,05	23,54		
Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	23,31	11,85		
Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	25,72	9,58		
Auxiliar	00004509	SINAPI	SARRAFO 2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,81	17,98		
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	39,82	0,45		
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	21,39	0,28		
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00		
					MO sem LS =>	28,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,89
					Valor do BDI =>	126,53			Valor com BDI =>	590,03
2.1										
Composição	COMPOSIÇÃO	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	MÊS	1,0000000	11.565,30	11.565,30		
Composição	00777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	80,0000000	130,54	7.832,80		
Auxiliar	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	30,0000000	124,43	3.732,90		
					MO sem LS =>	11.294,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	11.294,70
					Valor do BDI =>	3.157,32			Valor com BDI =>	14.722,82
3.1										
Composição	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	1,84	1,84		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0847000	21,05	1,78		
Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0229000	21,24	0,48		
					MO sem LS =>	1,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,33
					Valor do BDI =>	0,50			Valor com BDI =>	2,34
3.2										
Composição	97690	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	UN	1,0000000	0,85	0,85		
Composição	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0078000	26,88	0,20		
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0215000	21,05	0,46		
					MO sem LS =>	0,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,47
					Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>	0,82
3.3										
Composição	104762	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	M	1,0000000	0,38	0,38		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0128000	21,05	0,28		
Auxiliar	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0045000	26,88	0,12		
					MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
					Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,48
3.4										
Composição	97695	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	UN	1,0000000	1,77	1,77		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0580000	21,05	1,22		
Auxiliar	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0205000	26,88	0,55		
					MO sem LS =>	1,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,27
					Valor do BDI =>	0,48			Valor com BDI =>	2,25
3.5										
Composição	04813	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGE E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	0	m²	1,0000000	7,38	7,38		
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4000000	18,48	7,38		
					MO sem LS =>	7,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,38
					Valor do BDI =>	2,01			Valor com BDI =>	9,39
3.6										
Composição	97833	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	22,32	22,32		
Composição	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2301000	26,23	6,03		
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7740000	21,05	16,28		
					MO sem LS =>	16,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,14
					Valor do BDI =>	6,09			Valor com BDI =>	28,41
3.7										
Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	55,54	55,54		



000074

Composições Analíticas com Preço Unitário
 Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA
 E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS
 MATIÓS - MA

Bancos
 SINAPI - 01/2026 - Maranhão
 SBC - 02/2026 - Maranhão
 ORBE - 12/2025 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 27,3%

Encargos Sociais
 Desonerado: embutido nos preços
 unitário dos insumos de mão de
 obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Composições Principais						
Composição	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1957000	21,05	46,21	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3541000	26,35	9,33	
Composição Auxiliar			MO sem LS =>	39,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	
			Valor do BDI =>	15,16			Valor com BDI =>	
							39,85	
							70,70	
3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97661 SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	M	1,0000000	0,69	0,69	
Composição	88294 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0081000	26,88	0,21	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0230000	21,05	0,48	
Composição Auxiliar			MO sem LS =>	0,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	
			Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	
							0,50	
							0,67	
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87842 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	1,0000000	61,55	61,55	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1380000	21,05	2,88	
Composição Auxiliar	87373 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m²	0,0530000	898,00	47,59	
Composição	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2710000	26,35	7,14	
Composição Auxiliar			Material	L	0,2100000	16,55	3,47	
Insumo	00007334 SINAPI	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS		KG	0,5000000	0,99	0,49	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32						
			MO sem LS =>	16,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	
			Valor do BDI =>	16,80			Valor com BDI =>	
							16,17	
							78,35	
4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87257 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	75,71	75,71	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1358000	21,05	2,85	
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2892000	26,23	7,58	
Composição Auxiliar			Material	m²	1,0691000	51,48	55,03	
Insumo	00001292 SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2		KG	0,1410000	6,04	0,85	
Insumo	00004357 SINAPI	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR		KG	9,1300000	1,03	9,40	
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS						
			MO sem LS =>	7,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	
			Valor do BDI =>	20,66			Valor com BDI =>	
							7,80	
							96,37	
4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88649 SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	Revestimentos Cerâmicos Internos	M	1,0000000	9,99	9,99	
Composição	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0784000	26,23	2,00	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0296000	21,05	0,62	
Composição Auxiliar			Material	KG	0,0900000	8,04	0,54	
Insumo	00004357 SINAPI	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR						
Insumo	00001287 SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2		m²	0,1500000	41,21	6,18	
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS		KG	0,8392000	1,03	0,65	
			MO sem LS =>	1,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	
			Valor do BDI =>	2,72			Valor com BDI =>	
							1,96	
							12,71	
4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102491 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	24,07	24,07	
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2750000	29,27	8,04	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1150000	21,05	2,42	
Composição Auxiliar			Material	UN	0,0100000	14,75	0,14	
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25* MM X 50 M		L	0,4270000	26,95	12,36	
Insumo	00007348 SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO		L	0,1600000	6,95	1,11	
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR						
			MO sem LS =>	7,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	
			Valor do BDI =>	6,57			Valor com BDI =>	
							7,53	
							30,84	
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95486 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, USO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forne	m²	1,0000000	76,95	76,95	
Composição	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8000000	21,24	12,74	
Insumo	00039430 SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	1,2287000	2,43	2,98	

Composições Analíticas com Preço Unitário
 Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATIÓS- MA

Bancos
 SINAPI - 01/2026 - Maranhão
 SBC - 02/2026 - Maranhão
 ORSE - 12/2026 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 27,3%

Encargos Sociais
 Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000	28,51	0,32		
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 8 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0370000	22,23	0,82		
Insumo	00036225	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 8 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0383000	33,83	35,18		
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (8,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0336000	45,45	1,52		
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *48 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,5470000	8,48	22,91		
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	LN	2,2134000	0,23	0,50		
				MO sem LS =>		9,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,72
				Valor do BDI =>		21,00			Valor com BDI =>	27,95

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C1972	SEINFRA	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.80X2.10)m E=10mm	0	CJ	1,0000000	2.355,18	2.355,18		
Insumo	11034	SEINFRA	DOBRADIÇA INFERIOR (1103)	Material	UN	1,3000000	44,92	58,39		
Insumo	11743	SEINFRA	PUXADOR CONCHA (1808)	Material	UN	1,3000000	14,25	18,52		
Insumo	11152	SEINFRA	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)	Material	UN	1,3000000	137,62	178,90		
Insumo	12258	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	Material	m²	2,4570000	422,28	1.037,54		
Insumo	11038	SEINFRA	DOBRADIÇA SUPERIOR (1101)	Material	UN	1,3000000	37,10	48,23		
Insumo	10299	SEINFRA	BUCHA PARA PIVOTANTE DE DOBRADIÇA REF. 1201	Material	UN	1,3000000	8,68	11,28		
Insumo	11525	SEINFRA	MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012)	Material	UN	1,3000000	771,02	1.002,32		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		842,88			Valor com BDI =>	2.988,14

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	GPU 04	Próprio	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 20% do material - R1	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	82,37	82,37		
Composição Auxiliar	198	ORSE	Medeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	Medeiramento	m²	0,2000000	105,80	21,16		
Composição Auxiliar	278	ORSE	Limpeza (Lavagem) de telhas	Telhamento	m²	0,8000000	3,84	2,91		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9500000	21,05	19,99		
Composição Auxiliar	30	ORSE	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	0,2000000	27,14	5,42		
Composição Auxiliar	9	ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	0,9500000	12,48	11,85		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5000000	25,72	12,86		
Insumo	4711	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 28 un/m² (tabelana ou similar)	Material	un	6,3975358	1,28	8,18		
				MO sem LS =>		48,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,62
				Valor do BDI =>		22,48			Valor com BDI =>	104,85

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	180471	SBC	REVISAO/RECUPERACAO E IMPERMEABILIZACAO DE CALHA EXISTENTE	TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZACDES	m²	1,0000000	632,78	632,78		
Insumo	000098	SBC	AREA MEDIA LAVADA	Material	m²	0,0420000	160,00	6,72		
Insumo	056101	SBC	MANTA ASFALTICA 3mm ALUMINIO OTTO BAUMGART	Material	m²	0,8200000	43,00	26,86		
Insumo	002350	SBC	ASFALTO MODIFICADO TIPO I	Material	KG	34,0000000	13,10	445,40		
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	6,8200000	0,98	6,78		
Insumo	099818	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - IMPERMEABILIZADOR	Mão de Obra	H	1,8130000	15,68	28,38		
Insumo	000750	SBC	TINTA DE ALCATRAO	Material	KG	1,5000000	58,11	87,16		
Insumo	099024	SBC	IMPERMEABILIZADOR	Mão de Obra	H	1,8110000	19,66	31,86		
				MO sem LS =>		60,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	60,04
				Valor do BDI =>		172,74			Valor com BDI =>	805,50

8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	1,0000000	5,48	5,48
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	26,88	0,77
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	22,43	0,85
Insumo	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,8/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM²	Material	M	1,2434000	3,24	4,02
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,91	0,04



000076

Composições Analíticas com Preço Unitário
 Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATIÓS - MA

Bancos
 SINAPI - 01/2026 - Maranhão
 SBC - 02/2026 - Maranhão
 ORSE - 12/2025 - Sergipe
 BEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 27,3%

Encargos Sociais
 Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

		MO sem LS =>		LS =>	MO com LS =>		Valor do BDI =>	
		1,05			0,00		1,05	
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>		6,97	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composição	91996 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	33,50		33,50
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	10,49		10,49
Composição Auxiliar	91994 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	23,01		23,01
		MO sem LS =>		LS =>	MO com LS =>		Valor do BDI =>	
		16,18			0,00		16,18	
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>		42,64	
		9,14					6,97	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composição	91957 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	49,39		49,39
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	10,49		10,49
Composição Auxiliar	91958 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	38,90		38,90
		MO sem LS =>		LS =>	MO com LS =>		Valor do BDI =>	
		22,35			0,00		22,35	
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>		62,87	
		13,48					48,01	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composição	105543 SINAPI	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR - QUADRADA *60X60*CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	37,72		37,72
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1134355	26,88		29,92
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3479488	22,43		7,80
Insumo	00045215 SINAPI	LUMINARIA PAINEL PLAFON, DE SOBREPOR, QUADRADA *60 X 60* CM, EM ALUMINIO ACABAMENTO BRANCO, LAMPADAS LED *48* W E DRIVER BIVOLT	Material	UN	1,0000000	0,00		0,00
		MO sem LS =>		LS =>	MO com LS =>		Valor do BDI =>	
		28,31			0,00		28,31	
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>		48,01	
		10,29					10,38	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composição	91929 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	1,0000000	8,14		8,14
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	26,88		1,04
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	22,43		0,87
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,91		0,04
Insumo	00001021 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	4,88		6,19
		MO sem LS =>		LS =>	MO com LS =>		Valor do BDI =>	
		1,41			0,00		1,41	
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>		10,38	
		2,22					10,38	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composição	1680 ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	38,72		38,72
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Insumo	00002898/SIN	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,3480000	20,44		7,07
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3150000	14,58		4,59
Insumo	00001996/SIN	Curva pvc curta 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	Material	un	0,1000000	22,17		2,21
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3150000	3,86		1,21
Insumo	00009836/SIN	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5888)	Material	m	0,3000000	14,17		4,25
Insumo	138 ORSE	Adeivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,2500000	72,41		18,10
Composição	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,3480000	3,80		1,31
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Insumo	00002898/SIN	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,3480000	20,44		7,07
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3150000	14,58		4,59
Insumo	00001996/SIN	Curva pvc curta 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	Material	un	0,1000000	22,17		2,21
Insumo	4726 ORSE	Talhadreira chata 10"	Material	un	0,0000945	18,58		0,00
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0029745	4,81		0,01

Composições Analíticas com Preço Unitário
 Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATIÓS - MA

Bancos
 SINAPI - 01/2026 - Maranhão
 SBC - 02/2026 - Maranhão
 ORSE - 12/2025 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 27,3%

Encargos Sociais
 Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	10588	ORSE	Protetor solar fpa 30 com 120ml	Material	un	0,0011888	18,00	0,02		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	ej	0,0002844	300,00	0,07		
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0005288	73,93	0,03		
Insumo	841	ORSE	Fardamento com mangas curtas	Material	un	0,0008915	193,04	0,19		
Insumo	00012884/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001322	20,11	0,00		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0672898	14,00	0,84		
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003986	13,50	0,00		
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000315	37,80	0,00		
Insumo	10482	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0029745	205,00	0,60		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000630	36,90	0,00		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0522899	4,50	0,23		
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7* cm)	Material	par	0,0015203	10,87	0,01		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0029745	12,54	0,03		
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de 45 a 85 l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000630	185,00	0,01		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0005288	6,00	0,00		
Insumo	10781	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0672898	5,00	0,33		
Insumo	00008836/SIN	ORSE	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Material	m	0,3000000	14,17	4,25		
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,2500000	72,41	18,10		
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0002422	27,49	0,00		
Insumo	10593	ORSE	Prato simples 30cm	Material	un	0,0000348	19,57	0,00		
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000348	38,17	0,00		
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0001384	32,30	0,00		
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0003808	34,80	0,01		
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0002078	49,00	0,01		
Insumo	11259	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0001384	82,70	0,01		
						MO sem LS =>	11,66		MO com LS =>	11,66
						Valor do BDI =>	10,57		Valor com BDI =>	48,29

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1681	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	82,09	82,09
Item	00008111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,8450000	14,58	13,77
Insumo	5885	ORSE	Tubo pvc p/rede colet.esgoto, JEI, d= 100mm (Vniflort - Tigre ou similar)	Material	m	0,9000000	38,16	34,34
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,0380000	3,80	3,84
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0750000	72,41	5,43
Insumo	00002868/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	1,0380000	20,44	21,21
Composição	10548	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,8450000	3,88	3,64
Insumo	793	ORSE	Curva 90° curta pvc pb ja p/rede coletora esg., d= 100mm	Material	un	0,3000000	32,30	9,69

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00008111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,8450000	14,58	13,77
Insumo	5885	ORSE	Tubo pvc p/rede colet.esgoto, JEI, d= 100mm (Vniflort - Tigre ou similar)	Material	m	0,9000000	38,16	34,34
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0007289	27,49	0,01
Insumo	10593	ORSE	Prato simples 30cm	Material	un	0,0001038	19,57	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0088235	12,54	0,11
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2018894	14,00	2,82
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0001038	38,17	0,00
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0004152	32,30	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1568097	4,50	0,70
Insumo	10588	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0088235	4,81	0,04



000078

PROPOSTA DE PREÇOS

A

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Vila nova dos Martírios - MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Prezado Senhor,

AMPLA SERVIÇOS LTDA, COM CNPJ nº 51.358.470/0001-62. COM SEDE NA RUA DOM PEDRO II, nº 2125, APT 102 BLOCO 04, COND LIVIA, CEP 65.916-695, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, natural de IMPERATRIZ -MA, empresário, portador DO CPF/MF: 608.313.743-81, residente e domiciliado NA CIDADE DE IMPERATRIZ -MA.

Propomos o Valor Total de R\$ 127.140,32 (cento e vinte sete mil, cento e quarenta e trinta e dois centavos) para a execução dos serviços/obras do objeto desta dispensa de licitação, conforme planilha orçamentária e demais documentos anexos a esta proposta:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.	Serviço	1,000	R\$ 127.140,32	R\$ 127.140,32
Valor Total				R\$ 127.140,32	

Dados Bancários:
Ampla Serviços LTDA
CNPJ: 51.358.470/0001-62
Ag: 2218
C/c: 0086643-1
Banco Bradesco

IMPERATRIZ - MA

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Termo de referencia.

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de referencia.

Prazo de execução dos serviços/obras: Conforme Termo de referencia.

Prazo de garantia: Conforme Termo de referencia.

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta dispensa de licitação está em conformidade com as exigências do termo de referência e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

IMPERATRIZ 05 DE MARÇO DE 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Data: 05/03/2026 20:14:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ampla Serviços LTDA
CNPJ: 51.358.470/0001-62
JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF: 608.313.743-81



000080

Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATRÍOS-MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SBC - 02/2026 - Maranhão
ORSE - 12/2025 -
Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
27,30%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 81,69%
Mensalista: 44,18%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2	483,50	590,03	1.180,06	0,93 %
2.1	CPU,,001	Próprio	Administração Local da obra	mes	2	11.864,40	14.874,24	29.748,48	23,40 %
3.1	97840	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	100	1,84	2,34	234,00	0,18 %
3.2	97860	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	21	0,85	0,82	17,22	0,01 %
3.3	104792	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	250	0,38	0,48	120,00	0,09 %
3.4	97865	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	18	1,77	2,25	40,50	0,03 %
3.5	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	350	7,38	9,39	3.286,50	2,58 %
3.6	97833	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	100	22,32	28,41	2.841,00	2,23 %
3.7	97822	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	3	55,54	70,70	212,10	0,17 %
3.8	97861	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	100	0,89	0,87	87,00	0,07 %
4.1	97842	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	m²	100	61,55	78,35	7.835,00	6,16 %
4.2	97257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	100	75,71	96,37	9.637,00	7,58 %
4.3	88648	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	40	9,98	12,70	508,00	0,40 %
4.4	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	22	24,07	30,64	674,08	0,53 %
5.1	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	100	76,95	97,95	9.795,00	7,70 %
6.1	C1972	SEINFRA	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0,90X2,10)m E=10mm	CJ	2	2.355,18	2.998,14	5.996,28	4,72 %
7.1	48004417	Próprio	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 20% do material - R1	m²	200	80,89	102,97	20.594,00	16,20 %
7.2	160471	SBC	REVISÃO/RECUPERACAO E IMPERMEABILIZACAO DE CALHA EXISTENTE	m²	4	632,76	805,50	3.222,00	2,53 %
8.1	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250	5,48	6,97	1.742,50	1,37 %
8.2	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	33,50	42,64	255,84	0,20 %
8.3	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15	49,39	62,87	943,05	0,74 %
8.4	105543	SINAPI	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR - QUADRADA *60X60*CM, INCLUSIVE DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	18	37,72	48,01	864,18	0,68 %
8.5	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	8,14	10,38	1.036,00	0,81 %



000081

Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATÉRIOS- MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SBC - 02/2026 - Maranhão
ORSE - 12/2025 -
Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
27,90%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 81,69%
Mensalista: 44,18%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
REVISÃO DE PONTOS DE ESGOTO E ÁGUA									
9.1	1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	2	38,72	49,29	98,58	0,08 %
9.2	1681	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	2	92,09	117,23	234,46	0,18 %
9.3	1682	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	2	141,16	179,69	359,38	0,28 %
9.4	1204	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	un	3	28,34	36,07	108,21	0,09 %
9.5	1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	un	3	84,42	107,48	322,38	0,25 %
9.6	6407	ORSE	Conserto de caixa de inspeção sem demolição da existente	un	4	170,76	217,37	869,48	0,68 %
9.7	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	109,92	139,92	279,84	0,22 %
REVISÃO DE PINTURAS									
10.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	780	3,88	4,93	3.845,40	3,02 %
10.2	96132	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	210	16,83	21,42	4.498,20	3,54 %
10.3	86489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	780	15,77	20,07	15.654,60	12,31 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

98.891,28
27.249,04
127.140,32

Documento assinado digitalmente

gov.br JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Data: 05/03/2026 19:27:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL TÉCNICO



000082

Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATRÍOS- MA

Bancos B.D.J.
 SINAPI - 01/2026 - Maranhão 27,30%
 SBC - 02/2026 - Maranhão
 ORSE - 12/2025 -
 Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais
 sem Desonerado:
 Horista: 81,69%
 Mensalista: 44,18%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Valor	% Físico	% Financeiro	Valor
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.180,06	100,00%	100,00%	1.180,06
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	29.748,48	100,00%	50,00%	14.874,24
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	6.838,32	100,00%	100,00%	6.838,32
4	PAVIMENTAÇÃO	18.854,08	100,00%	100,00%	18.854,08
5	FORROS	9.795,00	100,00%	100,00%	9.795,00
6	ESQUADRIAS	5.988,28	100,00%	100,00%	5.988,28
7	COBERTURAS E TELHADOS	23.818,00	100,00%	20,00%	4.763,20
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.841,57	100,00%	100,00%	4.841,57
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	2.272,33	100,00%	100,00%	2.272,33
10	PINTURAS E PROTEÇÕES	23.998,20	100,00%	100,00%	23.998,20
Porcentagem				48,84%	81,14%
Custo				62.101,18	65.039,14
Porcentagem Acumulado				48,84%	100,0%
Custo Acumulado				62.101,18	127.140,32

RESPONSÁVEL TÉCNICO



000083

Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATRIZES-MA

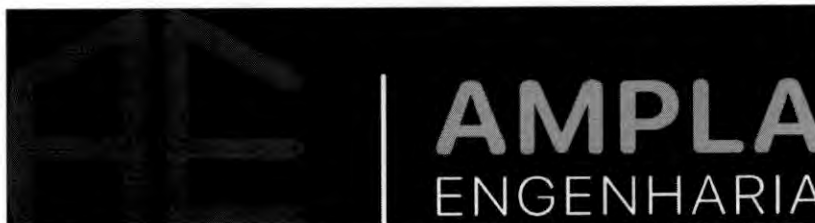
Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SBC - 02/2026 - Maranhão
ORSE - 12/2025 -
Sergipe SEINFRA - 026 - Ceará

B.D.I.
27,30%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 81,69%
Mensalista: 44,18%

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
1.1	103688	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Vária	m²	1,0000000	463,50	463,50			
Composição	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1213580	20,03	22,48			
Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3738194	25,72	9,81			
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5012328	23,31	11,68			
Auxiliar	00005069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132325	21,39	0,28			
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO 2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2162104	5,61	18,04			
Insumo	00005066	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113279	39,82	0,45			
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0024656	400,00	400,98			
					MO sem LS =>	27,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,82	
					Valor do BDI =>	126,53	Valor com BDI =>		590,03		
2.1	CPU_001	Próprio	Administração Local da obra	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	mes	1,0000000	11.884,40	11.884,40			
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	60,0000000	130,54	7.832,40			
Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	120,0000000	32,10	3.852,00			
					MO sem LS =>	10.761,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	10.761,00	
					Valor do BDI =>	3.189,84	Valor com BDI =>		14.874,24		
3.1	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	1,84	1,84			
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0238056	21,24	0,50			
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0672588	20,03	1,34			
					MO sem LS =>	1,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,31	
					Valor do BDI =>	0,50	Valor com BDI =>		2,34		
3.2	97860	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/DMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	LN	1,0000000	0,85	0,85			
Composição	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0228925	20,03	0,45			
Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0080922	25,08	0,20			
					MO sem LS =>	0,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,46	
					Valor do BDI =>	0,17	Valor com BDI =>		0,82		
3.3	104792	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	M	1,0000000	0,38	0,38			
Composição	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0135111	20,03	0,27			
Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0047500	25,08	0,11			
					MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,26	
					Valor do BDI =>	0,10	Valor com BDI =>		0,48		
3.4	97865	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	Und	1,0000000	1,77	1,77			
Composição	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0614731	20,03	1,23			
Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0217275	25,08	0,54			
					MO sem LS =>	1,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,25	
					Valor do BDI =>	0,48	Valor com BDI =>		2,25		
3.5	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	0	m²	1,0000000	7,38	7,38			
Composição	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	0,5426471	13,61	7,38			
Insumo						MO sem LS =>	7,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,38
					Valor do BDI =>	2,01	Valor com BDI =>		9,39		



000084

Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATINHOS-MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SBC - 02/2026 - Maranhão
ORSE - 12/2025 -
Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
27,30%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 81,69%
Mensalista: 44,18%

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.6								
Composição	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	22,32	22,32
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8024004	20,03	16,07
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2385431	26,23	6,28
				MO sem LS =>	15,91	LS =>	0,00	MO com LS => 15,91
				Valor do BDI =>	6,09			Valor com BDI => 28,41
3.7								
Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000	55,54	55,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3519810	20,03	47,10
Composição Auxiliar	88308	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3783002	22,27	8,44
				MO sem LS =>	38,74	LS =>	0,00	MO com LS => 38,74
				Valor do BDI =>	15,16			Valor com BDI => 70,70
3.8								
Composição	97561	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	M	1,0000000	0,69	0,69
Composição Auxiliar	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0084882	26,08	0,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0240455	20,03	0,48
				MO sem LS =>	0,48	LS =>	0,00	MO com LS => 0,48
				Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI => 0,87
4.1								
Composição	87642	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	1,0000000	61,55	61,55
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1538882	20,03	3,08
Composição Auxiliar	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m²	0,0800101	787,16	47,23
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3068442	22,27	6,83
Insumo	00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	Material	L	0,2377759	16,55	3,93
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5661332	0,86	0,48
				MO sem LS =>	16,23	LS =>	0,00	MO com LS => 16,23
				Valor do BDI =>	16,80			Valor com BDI => 78,35
4.2								
Composição	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	75,71	75,71
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2897358	26,23	7,59
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1358512	20,03	2,72
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1412612	8,04	0,85
Insumo	00001292	SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	1,0710805	51,48	55,13
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1488141	1,03	9,42
				MO sem LS =>	7,87	LS =>	0,00	MO com LS => 7,87
				Valor do BDI =>	20,66			Valor com BDI => 96,37
4.3								
Composição	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	Revestimentos Cerâmicos Internos	M	1,0000000	9,88	9,88
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0787098	26,23	2,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0287199	20,03	0,59
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0870167	8,04	0,52
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,6417863	1,03	0,68
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	0,1506084	41,21	6,20
				MO sem LS =>	1,84	LS =>	0,00	MO com LS => 1,84
				Valor do BDI =>	2,72			Valor com BDI => 12,70

AMPLA ENGENHARIA

000085

Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATRÍOS- MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SBC - 02/2026 - Maranhão
ORSE - 12/2025 -
Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
27,30%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 81,69%
Mensalista: 44,18%

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	24,07	24,07	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2764928	29,27	8,09	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1156242	20,03	2,31	
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0100543	14,75	0,14	
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4263179	28,95	12,42	
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1609685	6,95	1,11	
					MO sem LS =>	7,48	LS =>	0,00 MO com LS =>	7,48
					Valor do BDI =>	6,57	Valor com BDI =>	30,64	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	1,0000000	76,95	76,95	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8000000	21,24	12,74	
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,2134000	0,23	0,50	
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM AÇO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0338000	45,45	1,52	
Insumo	00036225	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 8 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0363000	33,83	35,16	
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 8 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0370000	22,23	0,82	
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	1,2267000	2,43	2,98	
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *48 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,5470000	6,46	22,91	
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000	26,51	0,32	
					MO sem LS =>	9,72	LS =>	0,00 MO com LS =>	9,72
					Valor do BDI =>	21,00	Valor com BDI =>	97,95	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1572	SEINFRA	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0,90X2,10)m E=10mm	0	CJ	1,0000000	2.355,18	2.355,18	
Insumo	11525	SEINFRA	MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012)	Material	UN	1,3000000	771,02	1.002,32	
Insumo	11034	SEINFRA	DOBRADIÇA INFERIOR (1103)	Material	UN	1,3000000	44,02	58,39	
Insumo	10299	SEINFRA	BUCHA PARA PIVOTANTE DE DOBRADIÇA REF. 1201	Material	UN	1,3000000	8,88	11,28	
Insumo	11036	SEINFRA	DOBRADIÇA SUPERIOR (1101)	Material	UN	1,3000000	37,10	48,23	
Insumo	11152	SEINFRA	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)	Material	UN	1,3000000	137,82	178,90	
Insumo	12258	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	Material	m²	2,4570000	422,28	1.037,54	
Insumo	11743	SEINFRA	PUXADOR CONCHA (1806)	Material	UN	1,3000000	14,28	18,52	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	642,96	Valor com BDI =>	2.998,14	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	48004417	Próprio	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 20% do material - R1	72	m²	1,0000000	80,89	80,89
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9408141	20,03	18,84
Composição Auxiliar	30	ORSE	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	0,1881629	29,34	5,52
Composição Auxiliar	196	ORSE	Medeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, excludive peças principais	Madeiramento	m²	0,1881629	109,36	20,57
Composição Auxiliar	9	ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	0,9408141	13,50	12,70
Composição Auxiliar	278	ORSE	Limpeza (Lavagem) de telhas	Telhamento	m²	0,7528512	3,98	2,99
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4704071	25,72	12,09
Insumo	4711	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (tabalana ou similar)	Material	un	6,3975358	1,28	8,18



000086

Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATINHOS- MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SBC - 02/2026 - Maranhão
ORSE - 12/2025 -
Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
27,30%

Encargos Sociais
sem Desoneração:
Horista: 81,69%
Mensalista: 44,18%

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 44,97 LS => 0,00 MO com LS => 44,97
Valor do BDI => 22,08 Valor com BDI => 102,97

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180471 SBC	REVISAO/RECUPERACAO E IMPERMEABILIZACAO DE CALHA EXISTENTE	TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES	m²	1,0000000	632,76	632,76
Insumo	000050 SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	6,9430421	0,86	5,97
Insumo	099024 SBC	IMPERMEABILIZADOR	Mão de Obra	H	1,6163643	19,66	31,77
Insumo	002350 SBC	ASFALTO MODIFICADO TIPO I	Material	KG	34,1132129	13,10	446,88
Insumo	000098 SBC	AREIA MEDIA LAVADA	Material	m³	0,0421389	130,00	5,47
Insumo	000750 SBC	TINTA DE ALCATRAO	Material	KG	1,5048947	58,11	87,45
Insumo	058101 SBC	MANTA ASFALTICA 3mm ALUMINIO OTTO BAUMGART	Material	m²	0,6220644	43,00	26,74
Insumo	099618 SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - IMPERMEABILIZADOR	Mão de Obra	H	1,6190369	15,68	28,48
			MO sem LS =>	60,25	LS =>	0,00 MO com LS =>	60,25
			Valor do BDI =>	172,74	Valor com BDI =>		805,50

8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91927 SINAPI	CAPO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embulidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	5,48	5,48
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0292670	25,08	0,73
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0292670	22,43	0,65
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094866	4,91	0,04
Insumo	00001022 SINAPI	CAPO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2548494	3,24	4,06
			MO sem LS =>	1,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	1,00
			Valor do BDI =>	1,49	Valor com BDI =>		6,97

8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91996 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embulidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	33,50	33,50
Composição Auxiliar	91948 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embulidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0247707	10,28	10,51
Composição Auxiliar	91994 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embulidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0247707	22,44	22,99
			MO sem LS =>	15,75	LS =>	0,00 MO com LS =>	15,75
			Valor do BDI =>	9,14	Valor com BDI =>		42,64

8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91957 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embulidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	49,39	49,39
Composição Auxiliar	91956 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embulidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0231981	38,02	38,90
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embulidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0231981	10,26	10,49
			MO sem LS =>	21,73	LS =>	0,00 MO com LS =>	21,73
			Valor do BDI =>	13,48	Valor com BDI =>		62,87

8.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105543 SINAPI	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR - QUADRADA *60X60*CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	37,72	37,72
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3674306	22,43	8,24
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1757779	25,08	29,48
Insumo	00045215 SINAPI	LUMINARIA PAINEL PLAFON, DE SOBREPOR, QUADRADA *60 X 60* CM, EM ALUMINIO ACABAMENTO BRANCO, LAMPADAS LED *48* W E DRIVER BIVOLT	Material	UN	1,0559910	0,00	0,00
			MO sem LS =>	27,78	LS =>	0,00 MO com LS =>	27,78
			Valor do BDI =>	10,29	Valor com BDI =>		48,01

8.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

000087



Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATRIZES-MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SBC - 02/2026 - Maranhão
ORSE - 12/2025 -
Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
27,30%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 81,69%
Mensalista: 44,18%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embulidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	8,14	8,14
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0393383	25,06	0,98
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0393383	22,43	0,88
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094815	4,91	0,04
Insumo	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2541854	4,98	6,24

MO sem LS => 1,35 LS => 0,00 MO com LS => 1,35

Valor do BDI => 2,22 Valor com BDI => 10,36

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	Tipos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	38,72	38,72
Item	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3367896	25,90	8,72
Insumo	00001968/SIN	ORSE	Curva pvc curta 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	Material	un	0,0973380	22,17	2,15
Insumo	00009836/SIN	ORSE	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Material	m	0,2920141	14,17	4,13
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,2433451	72,41	17,62
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3068148	20,03	6,14

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,6434044	0,51	0,32
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,6434044	0,11	0,07
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,3367896	1,11	0,37
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,6434044	1,38	0,87
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3428451	19,71	6,75
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,3367896	0,88	0,18
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,6434044	2,20	1,41
Insumo	00001968/SIN	ORSE	Curva pvc curta 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	Material	un	0,0973380	22,17	2,15
Insumo	00009836/SIN	ORSE	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Material	m	0,2920141	14,17	4,13
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,2433451	72,41	17,62
Insumo	00043481	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,3068148	1,38	0,42
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,3068148	0,58	0,17
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3131150	13,61	4,28

MO sem LS => 11,01 LS => 0,00 MO com LS => 11,01

Valor do BDI => 10,57 Valor com BDI => 49,29

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1681	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	Tipos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	92,00	92,00
Item	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9139497	20,03	18,30
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0038939	25,90	26,00
Insumo	5885	ORSE	Tubo pvc p/rede colet.esgoto, JEI, d= 100mm (Vnifort - Tigre ou similar)	Material	m	0,8704277	38,16	33,21
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0722599	72,41	5,23
Insumo	793	ORSE	Curva 90° curta pvc pb je p/rede coletora esg., d= 100mm	Material	un	0,2901428	32,30	9,37

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

000088

AMPLA ENGENHARIA

Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATRINHOS- MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SBC - 02/2026 - Maranhão
ORSE - 12/2025 -
Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
27,30%

Encargos Sociais
sem Desoneração:
Horista: 61,69%
Mensalista: 44,18%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,9139497	1,38	1,26	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,9139497	0,58	0,53	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,9178436	0,11	0,21	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,8333254	13,61	12,70	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,9178436	1,36	2,60	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,9178436	2,20	4,21	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,9178436	0,51	0,97	
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0038939	1,11	1,11	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0219439	19,71	20,14	
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0038939	0,55	0,55	
Insumo	5885	ORSE	Tubo pvc p/rede colet.esgoto, JEI, d= 100mm (Viniport - Tigre ou similar)	Material	m	0,8704277	38,16	33,21	
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0722599	72,41	5,23	
Insumo	793	ORSE	Curva 90° curta pvc pb je p/rede coletora esg., d= 100mm	Material	un	0,2901428	32,30	9,37	
				MO sem LS =>		32,84	LS =>	0,00 MO com LS =>	32,84
				Valor do BDI =>		25,14	Valor com BDI =>	117,23	

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1882	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	141,16	141,16
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	793	ORSE	Curva 90° curta pvc pb je p/rede coletora esg., d= 100mm	Material	un	0,5749169	32,30	18,56
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8109882	20,03	36,27
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,1437291	72,41	10,40
Insumo	2336	ORSE	Tubo pvc rígido branco p/egoto predial d= 100mm	Material	m	1,7247506	14,17	24,43
Composição	88287	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9892124	25,90	51,52

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	793	ORSE	Curva 90° curta pvc pb je p/rede coletora esg., d= 100mm	Material	un	0,5749169	32,30	18,56	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,8109882	1,38	2,49	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,8109882	0,58	1,05	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	3,8002006	0,11	0,41	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,8493811	13,61	25,17	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	3,8002006	1,36	5,16	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	3,8002006	2,20	8,36	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	3,8002006	0,51	1,93	
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,1437291	72,41	10,40	
Insumo	2336	ORSE	Tubo pvc rígido branco p/egoto predial d= 100mm	Material	m	1,7247506	14,17	24,43	
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,9892124	1,11	2,20	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,0248784	19,71	39,91	
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,9892124	0,55	1,09	
				MO sem LS =>		65,08	LS =>	0,00 MO com LS =>	65,08
				Valor do BDI =>		38,53	Valor com BDI =>	179,89	

9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1204	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	28,34	28,34
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88287	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4040634	25,90	10,46



000089

Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATRÍOS-MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SBC - 02/2026 - Maranhão
ORSE - 12/2025 -
Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
27,30%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 61,69%
Mensalista: 44,18%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Material	H	0,4487481	20,03	8,88
Insumo	00003501/SIN	ORSE Joelho, pvc soldável, 45 graus, 32 mm, cor marrom, para agua fria predial	Material	un	0,0950737	4,16	0,39
Insumo	00009869/SIN	ORSE Tubo pvc, soldável, de 32 mm, agua fria (nbr-5648)	Material	m	0,5067430	9,00	4,58
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0551428	72,41	3,99

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,8528115	0,51	0,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,8528115	0,11	0,09	
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,4040634	1,11	0,44	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,8528115	1,38	1,15	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4113285	19,71	8,10	
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,4040634	0,55	0,22	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,8528115	2,20	1,87	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,4487481	1,38	0,61	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,4487481	0,58	0,28	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4582816	13,61	6,23	
Insumo	00003501/SIN	ORSE	Joelho, pvc soldável, 45 graus, 32 mm, cor marrom, para agua fria predial	Material	un	0,0950737	4,16	0,39	
Insumo	00009869/SIN	ORSE	Tubo pvc, soldável, de 32 mm, agua fria (nbr-5648)	Material	m	0,5067430	9,00	4,58	
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0551428	72,41	3,99		
				MO sem LS =>	14,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,33
				Valor do BDI =>	7,73	Valor com BDI =>		36,07	

9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	84,42	84,42
Item	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2150186	25,90	31,46
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3438677	20,03	26,91
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,1858143	72,41	12,00
Insumo	00009869/SIN	ORSE	Tubo pvc, soldável, de 32 mm, agua fria (nbr-5648)	Material	m	1,5228234	9,00	13,70
Insumo	00003501/SIN	ORSE	Joelho, pvc soldável, 45 graus, 32 mm, cor marrom, para agua fria predial	Material	un	0,0952956	4,16	0,39

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	2,5588663	0,51	1,30
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	2,5588663	0,11	0,28
Insumo	00043465	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,2150186	1,11	1,34
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	2,5588663	1,36	3,47
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,2388646	19,71	24,37
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,2150186	0,55	0,68
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	2,5588663	2,20	5,62
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,3438677	1,38	1,85
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,3438677	0,58	0,77
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,3721535	13,61	18,67
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,1858143	72,41	12,00
Insumo	00009869/SIN	ORSE	Tubo pvc, soldável, de 32 mm, agua fria (nbr-5648)	Material	m	1,5228234	9,00	13,70

000090

AMPLA ENGENHARIA

Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATINHOS- MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SBC - 02/2026 - Maranhão
ORSE - 12/2025 -
Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
27,30%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 81,69%
Mensalista: 44,18%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00003601/BSN	ORSE	Josilho, pvc estalavel, 46 graus, 32 mm, cor marrom, para egue fria predial	Material	un	0,0862858	4,18	0,30	
				MO sem LS =>	43,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,04
				Valor do BDI =>	23,04	Valor com BDI =>		107,46	

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6407	ORSE	Conserto de caixa de inspeção sem demolição de existente	Convenção InfoWorca	un	1,0000000	170,77	170,77
Item	2188	ORSE	Piso em ladrilho hidráulico liso, uma cor, 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, exclui regularização de base ou emboco	Pisos Cerâmicos	m²	0,1974567	109,08	21,53
Composição	2487	ORSE	Escavação manual de vale ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,2961847	60,11	17,80
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transportes)	Material	m³	0,1974567	101,30	20,00
Composição	68	ORSE	Reatero manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação	Aterros / Reateros / Compactações	m³	0,1480935	16,43	2,43
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9745666	20,03	39,55
Insumo	2212	ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	39,4913342	0,70	27,64
Composição	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	Demolições / Rampeças	m²	0,1974567	15,54	3,06
Insumo	00001378/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp II-32	Material	kg	19,7456671	0,88	16,98
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9872844	22,27	21,88

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total	
				Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva		
Insumo	2459	ORSE	Caminhão tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	0,0074047	0,003702338	0,033321038	166,50	12,87	0,01
Item	00003731/SIN	ORSE	Ladrilho hidráulico, "20 x 20" cm, e= 2 cm, pedras dadas, cor natural				0,2073295	82,38	17,07
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)				1,1513812	15,71	18,08
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				4,2856004	0,11	0,47
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				4,2856004	1,38	5,82
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				1,1274787	0,73	0,82
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				4,2856004	2,20	9,42
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				1,1274787	1,32	1,48
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				4,2856004	0,51	2,18
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				3,1581217	1,38	4,35
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				3,1581217	0,58	1,83
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)				3,2250739	13,61	43,88
Insumo	00000371/SIN	API	Argamassa industrializada multifunc, para revestimento interno e externo e assentamento de blocos diversos	Material	kg	0,7483863	0,99	0,73	
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,1974567	101,30	20,00	
Insumo	2461	ORSE	Aluguel de compactador placa 415 kg (dynapac - cm 20 diesel - 6,0 hp)	Equipamento	h	0,0007405	2,82	0,00	
Insumo	2212	ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	39,4913342	0,70	27,64	
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp II-32	Material	kg	19,7456671	0,88	16,98	
				MO sem LS =>	61,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	61,97
				Valor do BDI =>	46,61	Valor com BDI =>		217,37	

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	109,92	109,92
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0960349	25,90	2,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0303111	20,03	0,60



Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATRINHOS- MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SBC - 02/2026 - Maranhão
ORSE - 12/2025 -
Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
27,30%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 81,69%
Mensalista: 44,18%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00013415	SINAPI	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FOXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0003640	106,71	106,74	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 16 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210076	4,80	0,10	
				MO sem LS =>	2,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,34
				Valor do BDI =>	30,00	Valor com BDI =>		139,92	
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR AGRÍCOLO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	1,0000000	3,88	3,88	
Composição	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0092000	20,03	0,18	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0586000	29,27	1,65	
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOREXTERIOR	Material	L	0,2961847	6,95	2,05	
				MO sem LS =>	1,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,31
				Valor do BDI =>	1,05	Valor com BDI =>		4,93	
10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96132	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	1,0000000	16,83	16,83	
Composição	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0488160	20,03	0,97	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2992128	29,27	8,75	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREOE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0801908	0,98	0,07	
Insumo	00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,3421978	5,28	7,04	
				MO sem LS =>	7,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,00
				Valor do BDI =>	4,59	Valor com BDI =>		21,42	
10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	15,77	15,77	
Composição	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0546078	20,03	1,09	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1837229	29,27	4,78	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2293727	43,18	9,89	
				MO sem LS =>	4,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,21
				Valor do BDI =>	4,30	Valor com BDI =>		20,07	

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_09/2019	Argamassas	m³	1,0000000	787,16	787,16	
Composição	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	11,0200000	20,03	220,73	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3500000	130,00	175,50	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLANDO COMPOSTO CP II-32	Material	KG	454,5800000	0,86	390,93	
				MO sem LS =>	153,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	153,06
				Valor do BDI =>	214,89	Valor com BDI =>		1.002,05	
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,43	22,43	
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,57	0,57	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,36	1,36	
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,24	1,24	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,51	0,51	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,42	15,42	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,20	2,20	



000092

Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATRÍOS- MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SBC - 02/2026 - Maranhão
ORSE - 12/2025 -
Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
27,30%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 81,69%
Mensalista: 44,18%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00043480	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,02	1,02	
				MO sem LS =>		15,99	LB =>	0,00 MO com LS =>	15,99
				Valor do BDI =>		6,12		Valor com BDI =>	28,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,23	26,23	
Composição Auxiliar	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,51	0,51	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,8000000	1,36	1,36	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,73	0,73	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,8000000	2,20	2,20	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,32	1,32	
Insumo	00004780	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,71	19,71	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
				MO sem LS =>		20,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	20,00
				Valor do BDI =>		7,16		Valor com BDI =>	33,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3406	ORSE	Argamassa industrializada AC-I, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	1,0000000	0,93	0,93
Item								
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0070000	20,03	0,14
Insumo	00000371/SIN API	ORSE	Argamassa industrializada multiuso, para revestimento interno e externo e assentamento de blocos diversos	Material	kg	0,8400000	0,99	0,83

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0070000	1,38	0,00	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0070000	0,58	0,00	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,0070000	0,11	0,00	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0071484	13,61	0,08	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,0070000	1,36	0,00	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,0070000	2,20	0,01	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,0070000	0,51	0,00	
Insumo	00000371/SIN API	ORSE	Argamassa industrializada multiuso, para revestimento interno e externo e assentamento de blocos diversos	Material	kg	0,8400000	0,99	0,83	
				MO sem LS =>		0,09	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,09
				Valor do BDI =>		0,25		Valor com BDI =>	1,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,72	25,72	
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,22	0,22	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,36	1,36	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,51	0,51	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,30	1,30	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,71	19,71	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,20	2,20	
				MO sem LS =>		19,93	LS =>	0,00 MO com LS =>	19,93



000093

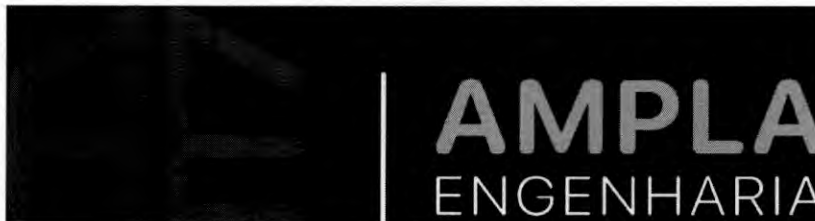
Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATIÍOS- MA

Bancos B.D.I.
 SINAPI - 01/2026 - Maranhão 27,30%
 SBC - 02/2026 - Maranhão
 ORSE - 12/2025 -
 Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais sem Desonerado:
 Horista: 81,69%
 Mensalista: 44,18%

Composições Analíticas com Preço Unitário

			Valor do BDI =>		7,02		Valor com BDI =>		32,74	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,57	0,57			
Insumo	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	15,42	0,57			
			MO sem LS =>	0,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,57		
			Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,72		
Composição	95324 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29			
Insumo	00004760 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	19,71	0,29			
			MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29		
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,36		
Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,22	0,22			
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	19,71	0,22			
			MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22		
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,28		
Composição	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,58	0,58			
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	15,71	0,58			
			MO sem LS =>	0,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,58		
			Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,73		
Composição	95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,35	0,35			
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	19,71	0,35			
			MO sem LS =>	0,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,35		
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,44		
Composição	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,55	0,55			
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	26,11	0,55			
			MO sem LS =>	0,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,55		
			Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,70		
Composição	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,83	1,83			
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147800	124,20	1,83			
			MO sem LS =>	1,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,83		
			Valor do BDI =>	0,49			Valor com BDI =>	2,32		
Composição	95344 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18			
Insumo	00044497 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,0115400	16,02	0,18			
			MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18		
			Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,22		
Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33			
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	15,71	0,33			
			MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33		
			Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,42		
Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,30	0,30			
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147800	20,88	0,30			



000094

Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATRINHOS- MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SBC - 02/2026 - Maranhão
ORSE - 12/2025 -
Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
27,30%

Encargos Sociais
sem Desoneração:
Horista: 81,69%
Mensalista: 44,18%

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 0,30 LS => 0,00 MO com LS => 0,30
Valor do BDI => 0,08 Valor com BDI => 0,38

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	13,61	0,28	
			MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
			Valor do BDI =>	0,07	Valor com BDI =>		0,35	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	30 ORSE	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	29,34	29,34
Item	Código Banco	Descrição <td>Tipo</td> <td>Und</td> <td>Quant.</td> <td>Valor Unit</td> <td>Total</td>	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88282 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1300000	25,72	3,34
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3000000	20,03	26,03

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,4300000	1,36	1,94	
Insumo	00043458 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,1300000	0,31	0,04	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,4300000	0,51	0,72	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,4300000	0,11	0,15	
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,1300000	1,30	0,16	
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1315002	19,71	2,59	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,4300000	2,20	3,14	
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,3000000	1,38	1,79	
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,3000000	0,58	0,75	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,3275600	13,61	18,06	
			MO sem LS =>	20,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,65
			Valor do BDI =>	8,00	Valor com BDI =>		37,34	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	18 ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	15,54	15,54
Item	Código Banco	Descrição <td>Tipo <td>Und</td> <td>Quant. <td>Valor Unit</td> <td>Total</td> </td></td>	Tipo <td>Und</td> <td>Quant. <td>Valor Unit</td> <td>Total</td> </td>	Und	Quant. <td>Valor Unit</td> <td>Total</td>	Valor Unit	Total
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0700000	22,27	1,85
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7000000	20,03	14,02

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0714840	15,71	1,12	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,7700000	0,11	0,08	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,7700000	1,38	1,04	
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0700000	0,73	0,05	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,7700000	2,20	1,69	
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0700000	1,32	0,09	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,7700000	0,51	0,39	
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,7000000	1,38	0,96	
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,7000000	0,58	0,40	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,7148400	13,61	9,72	
			MO sem LS =>	10,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,84
			Valor do BDI =>	4,24	Valor com BDI =>		19,78	



000095

Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATIÍOS- MA

Banco
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SBC - 02/2026 - Maranhão
ORSE - 12/2025 -
Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

8.D.I.
27,30%

Encargos Sociais
sem Desoneração:
Horista: 81,69%
Mensalista: 44,18%

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,08	25,08	
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,58	0,58	
Insumo	00002437	Próprio	ELETRICISTA - (ADICIONAL)	Mão de Obra	H	1,0000000	2,35	2,35	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,51	0,51	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,71	15,71	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,36	1,36	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,20	2,20	
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,24	1,24	
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,02	1,02	
				MO sem LS =>	18,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,64
				Valor do BDI =>	6,84	Valor com BDI =>		31,92	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,90	25,90	
Composição Auxiliar	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,35	0,35	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,51	0,51	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,11	1,11	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,36	1,36	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,71	19,71	
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,55	0,55	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,20	2,20	
				MO sem LS =>	20,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,06
				Valor do BDI =>	7,07	Valor com BDI =>		32,97	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,10	32,10	
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,55	0,55	
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	26,11	26,11	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,20	2,20	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,36	1,36	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,51	0,51	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,12	0,12	
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,14	1,14	
				MO sem LS =>	26,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,86
				Valor do BDI =>	8,76	Valor com BDI =>		40,86	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	130,54	130,54
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,83	1,83
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	124,20	124,20
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11



000096

Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATRÍOS- MA

Bancos B.D.I.
SINAPI - 01/2026 - Maranhão 27,30%
SBC - 02/2026 - Maranhão
ORSE - 12/2025 -
Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais sem Desoneração:
Horista: 81,69%
Mensalista: 44,18%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,20	2,20	
Insumo	00043466	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,82	0,82	
				MO sem LS =>	126,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	126,03
				Valor do BDI =>	35,63			Valor com BDI =>	166,17

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,0000000	60,11	60,11
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	20,03	60,08

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	3,0000000	1,38	4,14	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	3,0000000	0,58	1,74	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	3,0000000	0,11	0,33	
Insumo	00008111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,0636000	13,61	41,89	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	3,0000000	1,36	4,08	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	3,0000000	2,20	6,60	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	3,0000000	0,51	1,53	
				MO sem LS =>	41,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,69
				Valor do BDI =>	16,41			Valor com BDI =>	76,52

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91956	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	38,02	38,02	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4860000	25,08	12,18	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4860000	22,43	10,80	
Insumo	00038113	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	8,45	8,45	
Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	6,49	6,49	
				MO sem LS =>	16,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,82
				Valor do BDI =>	10,37			Valor com BDI =>	48,39

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	278	ORSE	Limpeza (Lavagem) de telhas	Telhamento	m²	1,0000000	3,88	3,88
Item	Código <td>Banco</td> <td>Descrição</td> <td>Tipo</td> <td>Und</td> <td>Quant.</td> <td>Valor Unit</td> <td>Total</td>	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	20,03	4,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,2000000	1,38	0,27	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,2000000	0,58	0,11	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,2000000	0,11	0,02	
Insumo	00008111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2042400	13,81	2,77	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,2000000	1,36	0,27	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,2000000	2,20	0,44	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,2000000	0,51	0,10	
				MO sem LS =>	2,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,77
				Valor do BDI =>	1,08			Valor com BDI =>	5,06

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	21,24	21,24
Composição Auxiliar	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18



000097

Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATINHOS - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SBC - 02/2026 - Maranhão
ORSE - 12/2025 -
Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
27,30%

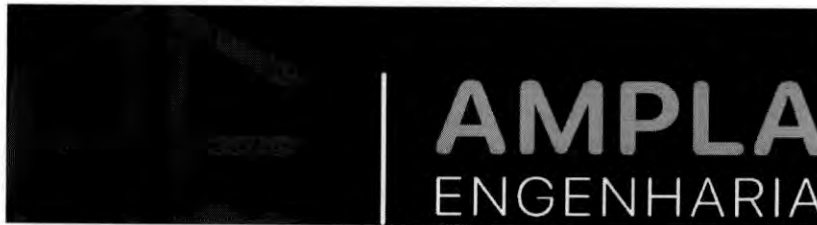
Encargos Sociais
sem Desoneração:
Horista: 81,69%
Mensalista: 44,18%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	16,02	16,02	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,83	0,83	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,51	0,51	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,36	1,36	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,20	2,20	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03	
				MO sem LS =>		16,20	LS =>	0,00 MO com LS =>	16,20
				Valor do BDI =>		5,79		Valor com BDI =>	27,03

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	198	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, excluaive peças principais	Madeiramento	m²	1,0000000	109,36	109,36
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1974	ORSE	Madeira massaranduba serrada 4cm x 1,5cm (ripa)	Material	m	5,0000000	3,51	17,55
Insumo		ORSE	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,2000000	18,01	3,60
Insumo	00005087/SIN							
Insumo	9410	ORSE	Ripão massaranduba serrada 5cm x 3cm	Material	m	3,3330000	10,00	33,33
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2000000	20,03	24,03
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2000000	25,72	30,86

Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	1974	ORSE	Madeira massaranduba serrada 4cm x 1,5cm (ripa)	Material	m	5,0000000	3,51	17,55	
Insumo		ORSE	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,2000000	18,01	3,60	
Insumo	00005087/SIN								
Insumo	9410	ORSE	Ripão massaranduba serrada 5cm x 3cm	Material	m	3,3330000	10,00	33,33	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,2000000	1,38	1,65	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,2000000	0,58	0,69	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	2,4000000	0,11	0,26	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,2254400	13,61	16,67	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	2,4000000	1,36	3,26	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	2,4000000	2,20	5,28	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	2,4000000	0,51	1,22	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,2000000	0,31	0,37	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,2000000	1,30	1,56	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,2138480	19,71	23,82	
				MO sem LS =>		40,59	LS =>	0,00 MO com LS =>	40,59
				Valor do BDI =>		29,65		Valor com BDI =>	139,21

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,27	22,27
Composição	99371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33
Auxiliar								
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,71	15,71
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,73	0,73
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,20	2,20
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,32	1,32



000098

Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATRIZES-MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SBC - 02/2026 - Maranhão
ORSE - 12/2025 -
Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
27,30%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 61,69%
Mensalista: 44,18%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Item	Código	Banco	Descrição	Encargos Complementares	H	Quant.	Valor Unit	Total	
	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			1,0000000	0,51	0,51	
				MO sem LS =>	16,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,04
				Valor do BDI =>	6,07			Valor com BDI =>	28,34
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,27	29,27	
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,30	0,30	
Item	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Item	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,51	0,51	
Item	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,23	2,23	
Item	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,36	1,36	
Item	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,20	2,20	
Item	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,68	1,68	
Item	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,88	20,88	
				MO sem LS =>	21,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,18
				Valor do BDI =>	7,99			Valor com BDI =>	37,26
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pinura em Madeira	m²	1,0000000	23,31	23,31	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4529000	29,27	13,25	
Item	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	30,90	10,05	
				MO sem LS =>	9,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,58
				Valor do BDI =>	6,36			Valor com BDI =>	29,67
Composição	2198	ORSE	Piso em ladrilho hidráulico liso, uma cor, 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboco	Pisos Cerâmicos	m²	1,0000000	109,06	109,06	
Item	00003731/SIN	ORSE	Ladrilho hidráulico, "20 x 20" cm, e= 2 cm, padrão dados, cor natural	Material	m²	1,0500000	82,38	86,49	
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8400000	22,27	14,25	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	20,03	4,00	
Composição	3408	ORSE	Argamassa industrializada AC-1, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	4,5000000	0,93	4,18	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	00003731/SIN	ORSE	Ladrilho hidráulico, "20 x 20" cm, e= 2 cm, padrão dados, cor natural	Material	m²	1,0500000	82,38	86,49	
Item	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6535680	15,71	10,26	
Item	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,8715000	0,11	0,09	
Item	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,8715000	1,36	1,18	
Item	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,6400000	0,73	0,46	
Item	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,8715000	2,20	1,91	
Item	00043469	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,8400000	1,32	0,84	
Item	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,8715000	0,51	0,44	
Item	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,2315000	1,38	0,31	
Item	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,2315000	0,58	0,13	
Item	00008111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2364078	13,61	3,21	
Item	00000371/SIN	ORSE	Argamassa industrializada multiuso, para revestimento interno e externo e assentamento de blocos diversos	Material	kg	3,7800000	0,99	3,74	
				MO sem LS =>	13,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,47



000099

Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATIÍOS- MA

Bancos B.D.I.
 SINAPI - 01/2026 - Maranhão 27,30%
 SBC - 02/2026 - Maranhão
 ORSE - 12/2025 -
 Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais sem Desonerado:
 Horista: 81,69%
 Mensalista: 44,18%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Valor do BDI => 29,77 Valor com BDI => 138,83

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	68	ORSE	Rebatero manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	1,0000000	16,43	16,43	
Item	Código	Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.	Custo Horário		Custo Horário Total	
					Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
Insumo	2459	ORSE	Caminhão tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	0,0500000	0,025	0,225	166,50	12,87	1,41
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7500000	20,03	15,02	
Insumo	2481	ORSE	Aluguel de compactador placa 415 kg (dymapac - cm 20 diesel - 6,0 hp)	Equipamento	h	0,0050000	2,82	0,01	

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.	Custo Horário		Custo Horário Total		
					Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva		
Insumo	2488	ORSE	Caminhão tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	0,0500000	0,025	0,225	166,50	12,87	1,41	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,7500000	1,38	1,03		
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,7500000	0,58	0,43		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,7500000	0,11	0,08		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEnte DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,7650000	13,61	10,42		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,7500000	1,38	1,02		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,7500000	2,20	1,65		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,7500000	0,51	0,38		
Insumo	2461	ORSE	Aluguel de compactador placa 415 kg (dymapac - cm 20 diesel - 6,0 hp)	Equipamento	h	0,0050000	2,82	0,01		
				MO sem LS =>		10,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,42
				Valor do BDI =>		4,48	Valor com BDI =>		20,81	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	9	ORSE	Remoção de telhado com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	13,50	13,50
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8000000	20,03	12,01
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0800000	25,72	1,54

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,6000000	1,38	0,82		
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,6000000	0,58	0,34		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,6800000	0,11	0,07		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEnte DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6127200	13,61	8,33		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,6600000	1,38	0,89		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,6600000	2,20	1,45		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,6600000	0,51	0,33		
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0800000	0,31	0,01		
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0600000	1,30	0,07		
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0806924	19,71	1,19		
				MO sem LS =>		9,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,52
				Valor do BDI =>		3,68	Valor com BDI =>		17,18	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	20,03	20,03



000100

Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATRÍOS- MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SBC - 02/2026 - Maranhão
ORSE - 12/2025 -
Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
27,30%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 81,69%
Mensalista: 44,18%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA BERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28	
Auxiliar	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,38	1,38	
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,58	0,58	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00008111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,61	13,61	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,38	1,38	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,20	2,20	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,51	0,51	
				MO sem LS =>	13,89	LS =>	0,00 MO com LS =>	13,89
				Valor do BDI =>	5,46	Valor com BDI =>		25,49

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	10,26	10,26	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1280000	22,43	2,87	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1280000	25,08	3,21	
Insumo	00038099 SINAPI	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MÓDULOS, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00038094 SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1,0000000	2,75	2,75	
				MO sem LS =>	4,42	LS =>	0,00 MO com LS =>	4,42
				Valor do BDI =>	2,80	Valor com BDI =>		13,06

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91994 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	22,44	22,44	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3170000	22,43	7,11	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3170000	25,08	7,95	
Insumo	00038101 SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	1,0000000	7,38	7,38	
				MO sem LS =>	10,96	LS =>	0,00 MO com LS =>	10,96
				Valor do BDI =>	6,12	Valor com BDI =>		28,56

Total sem BDI 99.891,28
Total do BDI 27.349,04
Total Geral 127.140,32

RESPONSÁVEL TÉCNICO



000101

Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATRÍOS- MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SBC - 02/2026 - Maranhão
ORSE - 12/2025 -
Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
27,30%

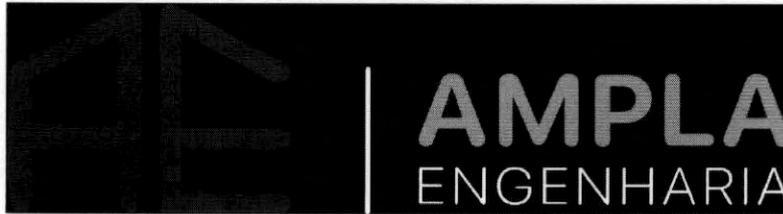
Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 81,69%
Mensalista: 44,18%

Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
CPU, 001 Próprio	Administração Local da obra	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	mes	2,0	14.874,24	29.748,48	23,40	23,40
4800417 Próprio	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 20% do material - R1	72	m²	200,0	102,97	20.594,00	16,20	39,60
88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	780,0	20,07	15.854,80	12,31	51,91
96486 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	100,0	97,95	9.795,00	7,70	59,61
87257 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	100,0	98,37	9.837,00	7,58	67,19
87642 SINAPI	CONTRAPIÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	Contrapiço	m²	100,0	78,35	7.835,00	6,16	73,35
C1072 SEINFRA	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0,80X2,10)m E=10mm	0	CJ	2,0	2.998,14	5.996,28	4,72	78,07
96132 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	210,0	21,42	4.498,20	3,54	81,61
88415 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	780,0	4,83	3.845,40	3,02	84,63
C4913 SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	0	m²	350,0	9,39	3.286,50	2,58	87,22
160471 SBC	REVISÃO/RECUPERAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA EXISTENTE	TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	m²	4,0	805,50	3.222,00	2,53	89,75
87633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	100,0	28,41	2.841,00	2,23	91,98
91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Cabos, Tomadas e Interruptores	M	250,0	6,97	1.742,50	1,37	93,35
103680 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	2,0	590,03	1.180,06	0,93	94,29
91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Cabos, Tomadas e Interruptores	M	100,0	10,38	1.038,00	0,81	95,10
91957 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Cabos, Tomadas e Interruptores	UN	15,0	62,87	943,05	0,74	95,84
6407 ORSE	Conserto de caixa de inspeção sem demolição da existente	Conversão InfoWOrca	un	4,0	217,38	869,51	0,68	96,53
105543 SINAPI	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR - QUADRADA *80X80*CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Illuminação Predial e Monitoramento	UN	18,0	48,01	864,18	0,68	97,21
102491 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	22,0	30,64	674,08	0,53	97,74
88648 SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	Revestimentos Cerâmicos Internos	M	40,0	12,70	508,00	0,40	98,14
1682 ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Escoço	un	2,0	179,69	359,38	0,28	98,42
1201 ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	3,0	107,46	322,38	0,25	98,67
66006 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	2,0	139,92	279,84	0,22	98,89
91986 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Cabos, Tomadas e Interruptores	UN	6,0	42,84	256,84	0,20	99,09
1681 ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Escoço	un	2,0	117,23	234,46	0,18	99,28
97640 SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	100,0	2,34	234,00	0,18	99,46
97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	3,0	70,70	212,10	0,17	99,63
104792 SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	M	250,0	0,48	120,00	0,09	99,72
1204 ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	3,0	36,07	108,21	0,09	99,81
1680 ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Escoço	un	2,0	49,29	98,58	0,08	99,89
97661 SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	M	100,0	0,87	87,00	0,07	99,96
97665 SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	UN	18,0	2,25	40,50	0,03	99,99
97680 SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	UN	21,0	0,82	17,22	0,01	100,00

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

99.891,28
27.349,04
127.140,32



000102

Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATRINHOS - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SBC - 02/2026 - Maranhão
ORSE - 12/2025 -
Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

B.O.I.
27,30%

Encargos Sociais
sem Desonerado:
Horista: 81,69%
Mensalista: 44,18%

Código Banco		Descrição	Curva ABC de Serviços		Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
--------------	--	-----------	-----------------------	--	-----	--------	------------	-------	----------	--------------------



000103

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM REFORMA DO CAMPO ESPORTIVO EXISTENTE (ARENINHA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA
 CONCORRÊNCIA Nº 013/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

Tipo de Obra (Conforme ao Acórdão 2622/2013 - TCU):
 Construção de Edifícios (Também para Reformas)

Conforme legislação tributária municipal, o percentual da base de cálculo para o ISS:
 Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota o ISS (entre 2,00% e 5,00%)

COMPOSIÇÕES DO BDI

FÓRMULA BASEADA NO LUCRO E CÁLCULO DO BDI DETALHADO

Para a obtenção dos preços a serem praticados nos serviços solicitados em planilha, baseou-se em um cálculo sobre o lucro desejado levando em consideração os custos destes.
 Assim, é acrescido um determinado valor ao custo do serviço/produto para chegar ao preço a ser praticado em cada caso.

Utiliza-se o seguinte:

$$\text{Preço Final} = \text{Custo (R\$)} + \text{BDI (\%)} * \text{Custo (R\$)}$$

Para um serviço com seu custo hipotético de R\$ 100,00 tem-se:

$$\text{Preço Final} = 100 + 21,44\% * 100$$

$$\text{Preço Final} = \text{R\$ } 121,44$$

BDI - Bonus e despesas indiretas	
Itens	Siglas
Taxa de rateio da administração central	AC
Taxa de despesas financeiras	DF
Taxa de risco(R), seguro(S) e garantia(G) do empreendimento	S+R+G
Taxa de tributos (Soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	I
Taxa de Lucro	L
Fórmula BDI conforme acórdão do TCU	
$\text{BDI} = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] * 100$	

DETERMINAÇÃO DO BDI PARA SERVIÇOS (M.O. + MAT)

Descrição de Despesas	Porcentual (%)
Administração Central (AC)	3,80
Seguros e Garantia (SG)	0,80
Riscos (R)	0,97
Despesas Financeiras (DF)	0,60
Lucro (L)	7,12
Impostos - Tributos (I)	10,64
COFINS (Simples Nacional)	3,39
PIS (Simples Nacional)	2,30
ISS (Simples Nacional) (Sobre 50% de Mão de Obra - 50% x 2,0%)	2,25
CPRB (Lei 13.161/2015)	2,70
TOTAL	27,30

DETERMINAÇÃO DOS IMPOSTOS PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NO REGIME TRIBUTÁRIO SIMPLES NACIONAL - LEI COMPLEMENTAR 123/ 2006

Segundo o Acórdão 2.622/2013 - TCU - Plenário as empresas optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI compatíveis as alíquotas em que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR No 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5o-C do art. 18 desta Lei Complementar

	Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	39.780,00



000104

5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00

FONTE: LEI COMPLEMENTAR No 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 (Grifo nosso)

DETERMINAÇÃO DA ALÍQUOTA EFETIVA		
Itens	Síglas	Equadramento
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao período de apuração	RBT12	R\$ 360.000,00
Alíquota nominal constante dos Anexos I a V desta Lei Complementar	Aliq	9,00%
Parcela a deduzir constante dos Anexos I a V desta Lei Complementar	PD	8.100,00
Fórmula conforme lei complementar 123/2006		
$\frac{RBT12 \times Aliq - PD}{RBT12}$		6,75%

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR No 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006
Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5o-C do art. 18 desta Lei Complementar

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos				
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (*)
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00% (*)
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	-

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 12,5%, a repartição será:

Faixa	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS
5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	$(Alíquota\ efetiva - 5\%) \times 31,33\%$	$(Alíquota\ efetiva - 5\%) \times 32,00\%$	$(Alíquota\ efetiva - 5\%) \times 30,13\%$	$Alíquota\ efetiva - 5\%$	Percentual de ISS fixo em 5%

FONTE: LEI COMPLEMENTAR No 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 (Grifo nosso)

DETERMINAÇÃO DE PERCENTUAIS EFETIVOS DE CADA TRIBUTO					
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (*)
Percentuais efetivos	2,34%	3,03%	3,39%	2,30%	4,50%

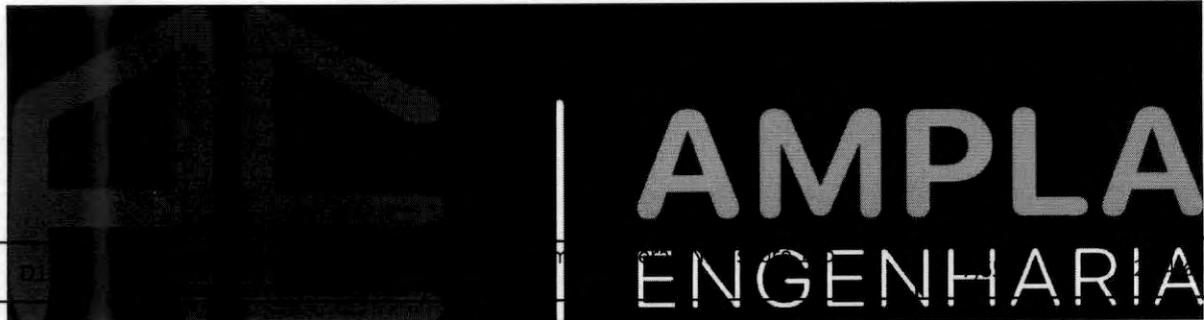
Fórmula conforme lei complementar 123/2006

Percentuais efetivos = Alíquota efetiva x Percentual de repartição

Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MATÍRIOS- MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	11,00%	11,00%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	Não incide
B2	Feridos	3,96%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,87%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,62%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,29%	7,13%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	Total	45,51%	16,88%
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,13%	4,70%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32%	0,25%
C3	Férias Indenizadas	4,81%	3,69%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,21%	4,00%
C5	Indenização Adicional	0,52%	0,40%
C	Total	16,99%	13,04%

000106



D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54%	0,42%
D	Total	8,19%	3,26%
TOTAL(A+B+C+D)		81,69%	44,18%



000107

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

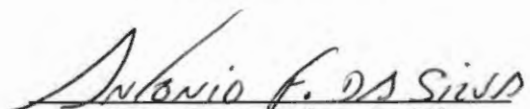
Processo Adm: 010/2026

Vila Nova dos Martírios (MA), 09 de março de 2026

A Chefia de Gabinete da Presidência desta Casa de Leis vem por meio deste solicitar a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de formalização de contratação direta, em razão do valor, de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e manutenção do prédio do Poder Legislativo Municipal.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Antônio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 00039

À
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA
NESTA



000108

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

JUSTIFICATIVA

I – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e manutenção do prédio do Poder Legislativo Municipal.

II – CONTRATADO: AMPLA SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 51.358.470/0001-62)

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida para a execução do objeto individuado no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, I, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa realizada pela administração nos moldes do que preconiza o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços do objeto coadunam-se com os valores praticados no mercado, conforme depreende-se da pesquisa de preços anexada aos presentes autos.

Segue anexo a minuta do contrato administrativo para fins de análise de sua adequação à Lei nº 14.133/21.



000109

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente,

Antônio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 00039

Assunto: **Re: DOCUMENTAÇÃO AMPLA SERVIÇOS LTDA**
De: <camara@cmvilanovadosmartirios.ma.gov.br>
Para: Ampla Serviços <amplaservicos2025@gmail.com>
Data: 06/03/2026 09:13



000110

- AMPLA.rar (~8.9 MB)

Sr fornecedor, considerando que o sr propôs o menor preço nos autos da Dispensa de Licitação 010/2026, será dado prosseguimento ao feito por meio da análise dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência, os quais já foram enviados por esta empresa no momento do envio da proposta de preços.

Em 05/03/2026 22:23, Ampla Serviços escreveu:

segue em anexo documentação corrigida referente a dispensa de licitação nº 007/2026 com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, natural da cidade de Imperatriz – MA, data de nascimento 20/12/1994, portador da cédula de identidade nº 0311139820065 SSP/MA e CPF: nº 608.313.743-81, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 2125, apt 102, bloco 4, Condomínio Livia, Parque Buriti, Imperatriz Maranhão, CEP: 65916-695;

000111

Único sócio da Empresa AMPLA SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Antonio Miranda, nº 527, Sala 17, Centro, Imperatriz Maranhão, CEP: 65900-620, com registro arquivado na “Junta Comercial do Estado do Maranhão” (JUCEMA), sob nº 21201399293 e devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 51.358.470/0001-62, resolve alterar e consolidar o referido ato constitutivo, mediante suas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a sede da empresa para a Avenida Imperatriz, nº 40, Parque Planalto, Imperatriz Maranhão, CEP: 65917-310.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social da empresa é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), já integralizado, fica neste ato elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) tendo um aumento de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas com o valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO,
COM A SEGUINTE REDAÇÃO

JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, natural da cidade de Imperatriz – MA, data de nascimento 20/12/1994, portador da cédula de identidade nº 0311139820065 SSP/MA e CPF: nº 608.313.743-81, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 2125, apt 102, bloco 4, Condomínio Livia, Parque Buriti, Imperatriz Maranhão, CEP: 65916-695;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa gira sob o nome empresarial AMPLA SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa tem sua sede na Avenida Imperatriz, nº 40, Parque Planalto, Imperatriz Maranhão, CEP: 65917-310.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por titular da empre

CLÁUSULA QUARTA:

000112

O objeto social da empresa é de;

- 1- Construção de edifícios;
- 2- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 3- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 4- Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;
- 5- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 6- Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- 7- Construção de rodovias e ferrovias;
- 8- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 9- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 10- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 11- Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 12- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 13- Obras de montagem industrial;
- 14- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 15- Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 16- Perfurações e sondagens;
- 17- Obras de terraplenagem;
- 18- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 19- Instalação e manutenção elétrica;
- 20- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 21- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 22- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 23- Outras obras de acabamento da construção;
- 24- Obras de fundações;

- 25- Administração de obras;
- 26- Obras de alvenaria;
- 27- Perfuração e construção de poços de água;
- 28- Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
- 29- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- 30- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 31- Comércio atacadista de material elétrico;
- 32- Comércio varejista de material elétrico;
- 33- Comércio varejista de vidros;
- 34- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 35- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 36- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 37- Consultoria em tecnologia da informação;
- 38- Compra e venda de imóveis próprios;
- 39- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 40- Serviços de arquitetura;
- 41- Serviços de engenharia;
- 42- Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 43- Atividades de estudos geológicos;
- 44- Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 45- Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
- 46- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- 47- Atividades paisagísticas;
- 48- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 49- Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 50- Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;

CLÁUSULA QUINTA:

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

000113

CLÁUSULA SEXTA:

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil), quotas no valor nominal de 1,00 (hum real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do País.

000114

CLÁUSULA SETIMA:

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor do capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da empresa caberá ao sócio único da empresa Jorge Antônio Oliveira da Silva Junior, retro qualificado, com poderes e atribuições de representar a empresa, assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA NONA:

Falecendo o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA:

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa UNIPESSOAL, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro de Imperatriz Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular da empresa assina o presente instrumento em via única, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Imperatriz - MA, 05 de fevereiro de 2026



000115

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AMPLA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60831374381	JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2026 21:23 SOB N° 20260117951.
PROTOCOLO: 260117951 DE 30/01/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12603116140. CNPJ DA SEDE: 51358470000162.
NIRE: 21201399293. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2026.
AMPLA SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000116



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.358.470/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2023
NOME EMPRESARIAL AMPLA SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMPLA ENGENHARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-8-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV IMPERATRIZ	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
CEP 65.917-310	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PLANALTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENG.JORGE.ANTONIO@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8177-9945	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/03/2026 às 18:51:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000117
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.358.470/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2023	
NOME EMPRESARIAL AMPLA SERVICOS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.89-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV IMPERATRIZ		NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.917-310	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PLANALTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENG.JORGE.ANTONIO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8177-9945		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/03/2026 às 18:51:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

006118



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMPLA SERVICOS LTDA
CNPJ: 51.358.470/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:41:02 do dia 07/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2026.

Código de controle da certidão: **9768.DF44.F552.E6AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000119

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 050958/26

Data da

05/03/2026 21:06:39

Inscrição Estadual: 128127201

CPF/CNPJ: 51358470000162

Razão Social: AMPLA SERVICOS LTDA

Endereço: AVE IMPERATRIZ, 40 CEP: 65917310 - PARQUE PLANALTO

Telefone: (99)981779945

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/03/2026 21:06:39



000120

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023391/26

Data da

04/03/2026 19:03:30

Inscrição Estadual: 128127201

CPF/CNPJ: 51358470000162

Razão Social: AMPLA SERVICOS LTDA

Endereço: AVE IMPERATRIZ, 40 CEP: 65917310 - PARQUE PLANALTO

Telefone: (99)981779945

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/03/2026 19:03:30



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

000121

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0012226

Informações do Contribuinte

CÓDIGO 101998980	NOME DO CONTRIBUINTE AMPLA SERVICOS LTDA	CPF / CNPJ 51.358.470/0001-62	
ENDEREÇO AVENIDA IMPERATRIZ	NÚMERO 40	COMPLEMENTO SALA 17	BAIRRO PARQUE PLANALTO
NÚMERO CEP 65917310	MUNICÍPIO - UF IMPERATRIZ - MA	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 04257746351	NOME DO REQUERENTE PHAMALLA CUNHA DOS SANTOS	FINALIDADE
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 03/02/2026 Hora de Emissão:
18:44:10

Validade: 04/04/2026

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



[Voltar](#)[Imprimir](#)

000122



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.358.470/0001-62**Razão Social:** AMPLA SERVICOS LTDA**Endereço:** AV IMPERATRIZ 40 / PARQUE PLANALTO / IMPERATRIZ / MA / 65917-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2026 a 29/03/2026**Certificação Número:** 2026022804006442151858

Informação obtida em 04/03/2026 18:44:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000123

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 04/03/2026

Nº da certidão: 12600961143

Data de validade: 04/05/2026

Código de Validação: 93aaf6c38f

NOME: AMPLA SERVICOS LTDA

CNPJ: 51.358.470/0001-62

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Termo de Abertura

000124

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa AMPLA SERVICOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 51.358.470/0001-62, Número de Registro (NIRE) 21201399293.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/07/2023

Ato constitutivo: 21201399293

Imperatriz, 01/01/2025

MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 14409

JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 608.313.743-81

DIÁRIO

000125

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL	350.000,00	
02/01/2025	2.3.1.01.001	Capital Social	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL		350.000,00
			TOTAL DO DIA	350.000,00	350.000,00
10/01/2025	1.1.2.01.001	Clientes nacionais	NFSe	8.100,00	
10/01/2025	3.1.1.02.001	Serviços Prestados	NFSe		8.100,00
			TOTAL DO DIA	8.100,00	8.100,00
20/01/2025	4.2.1.04.005	Despesa com Contabilidade	PAGAMENTO CONFORME	270,00	
20/01/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		270,00
			TOTAL DO DIA	270,00	270,00
22/01/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	RECEBIMENTO	8.100,00	
22/01/2025	1.1.2.01.001	Clientes nacionais	RECEBIMENTO		8.100,00
			TOTAL DO DIA	8.100,00	8.100,00
			TOTAL DO MÊS	366.470,00	366.470,00
11/02/2025	1.1.2.01.001	Clientes nacionais	NFSe	8.100,00	
11/02/2025	3.1.1.02.001	Serviços Prestados	NFSe		8.100,00
			TOTAL DO DIA	8.100,00	8.100,00
20/02/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	RECEBIMENTO	8.100,00	
20/02/2025	1.1.2.01.001	Clientes nacionais	RECEBIMENTO		8.100,00
20/02/2025	4.2.1.04.005	Despesa com Contabilidade	PAGAMENTO CONFORME	270,00	
20/02/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		270,00
			TOTAL DO DIA	8.370,00	8.370,00
			TOTAL DO MÊS	16.470,00	16.470,00
10/03/2025	1.1.2.01.001	Clientes nacionais	NFSe	8.100,00	
10/03/2025	3.1.1.02.001	Serviços Prestados	NFSe		8.100,00
			TOTAL DO DIA	8.100,00	8.100,00
20/03/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	RECEBIMENTO	8.100,00	
20/03/2025	1.1.2.01.001	Clientes nacionais	RECEBIMENTO		8.100,00
20/03/2025	4.2.1.04.005	Despesa com Contabilidade	PAGAMENTO CONFORME	270,00	
20/03/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		270,00
			TOTAL DO DIA	8.370,00	8.370,00
			TOTAL DO MÊS	16.470,00	16.470,00
03/04/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		513,31
03/04/2025	4.2.2.02.006	Despesa com Simples nacional	PAGAMENTO CONFORME 02/2025	486,00	
03/04/2025	4.2.2.01.001	Despesa com Juros e Multas	PAGAMENTO CONFORME	27,31	
03/04/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME 01/2025		562,89
03/04/2025	4.2.2.02.006	Despesa com Simples nacional	PAGAMENTO CONFORME 01/2025	486,00	
03/04/2025	4.2.2.01.001	Despesa com Juros e Multas	PAGAMENTO CONFORME	76,89	
03/04/2025	4.2.2.02.006	Despesa com Simples nacional	PAGAMENTO CONFORME 03/2025	486,00	
03/04/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME 03/2025		486,00
			TOTAL DO DIA	1.562,20	1.562,20
08/04/2025	4.1.1.01.002	Custo dos Serviços Prestados	NFe	110.000,00	
08/04/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		110.000,00
08/04/2025	1.1.2.01.001	Clientes nacionais	NFSe	8.100,00	
08/04/2025	3.1.1.02.001	Serviços Prestados	NFSe		8.100,00
			TOTAL DO DIA	118.100,00	118.100,00
18/04/2025	4.2.1.04.005	Despesa com Contabilidade	PAGAMENTO CONFORME	270,00	
18/04/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		270,00
			TOTAL DO DIA	270,00	270,00
22/04/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	RECEBIMENTO	8.100,00	

DIÁRIO

000126

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/04/2025	1.1.2.01.001	Clientes nacionais	RECEBIMENTO		8.100,00
			TOTAL DO DIA	8.100,00	8.100,00
24/04/2025	4.1.1.01.002	Custo dos Serviços Prestados	NFe	990,00	
24/04/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		990,00
			TOTAL DO DIA	990,00	990,00
			TOTAL DO MÊS	129.022,20	129.022,20
09/05/2025	1.1.2.01.001	Clientes nacionais	NFSe	8.100,00	
09/05/2025	3.1.1.02.001	Serviços Prestados	NFSe		8.100,00
			TOTAL DO DIA	8.100,00	8.100,00
10/05/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	PAGAMENTO CONFORME	110.990,00	
10/05/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		110.990,00
			TOTAL DO DIA	110.990,00	110.990,00
14/05/2025	4.2.2.02.006	Despesa com Simples nacional	PAGAMENTO CONFORME 04/2025	486,00	
14/05/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME 04/2025		486,00
			TOTAL DO DIA	486,00	486,00
19/05/2025	4.2.1.04.005	Despesa com Contabilidade	PAGAMENTO CONFORME	270,00	
19/05/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		270,00
			TOTAL DO DIA	270,00	270,00
20/05/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	RECEBIMENTO	8.100,00	
20/05/2025	1.1.2.01.001	Clientes nacionais	RECEBIMENTO		8.100,00
			TOTAL DO DIA	8.100,00	8.100,00
			TOTAL DO MÊS	127.946,00	127.946,00
10/06/2025	1.1.2.01.001	Clientes nacionais	NFSe	8.100,00	
10/06/2025	3.1.1.02.001	Serviços Prestados	NFSe		8.100,00
10/06/2025	4.2.2.02.006	Despesa com Simples nacional	PAGAMENTO CONFORME 05/2025	486,00	
10/06/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME 05/2025		486,00
			TOTAL DO DIA	8.586,00	8.586,00
20/06/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	RECEBIMENTO	8.100,00	
20/06/2025	1.1.2.01.001	Clientes nacionais	RECEBIMENTO		8.100,00
20/06/2025	4.2.1.04.005	Despesa com Contabilidade	PAGAMENTO CONFORME	270,00	
20/06/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		270,00
			TOTAL DO DIA	8.370,00	8.370,00
			TOTAL DO MÊS	16.956,00	16.956,00
10/07/2025	1.1.2.01.001	Clientes nacionais	NFSe	8.100,00	
10/07/2025	3.1.1.02.001	Serviços Prestados	NFSe		8.100,00
10/07/2025	4.2.2.02.006	Despesa com Simples nacional	PAGAMENTO CONFORME 06/2025	486,00	
10/07/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME 06/2025		486,00
			TOTAL DO DIA	8.586,00	8.586,00
11/07/2025	1.1.2.01.001	Clientes nacionais	NFe	65.958,10	
11/07/2025	3.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	NFe		65.958,10
			TOTAL DO DIA	65.958,10	65.958,10
21/07/2025	4.2.1.04.005	Despesa com Contabilidade	PAGAMENTO CONFORME	270,00	
21/07/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		270,00
			TOTAL DO DIA	270,00	270,00
23/07/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	RECEBIMENTO	74.058,10	
23/07/2025	1.1.2.01.001	Clientes nacionais	RECEBIMENTO		74.058,10
			TOTAL DO DIA	74.058,10	74.058,10
29/07/2025	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	1.000,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/07/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		1.000,00
29/07/2025	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	544,00	
29/07/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		544,00
29/07/2025	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	990,00	
29/07/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		990,00
29/07/2025	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	400,00	
29/07/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		400,00
29/07/2025	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	7.000,00	
29/07/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		7.000,00
			TOTAL DO DIA	9.934,00	9.934,00
31/07/2025	4.1.3.01.001	Custo com Salários	CONTAS A PAGAR REF. Salário e Ordenados 07/2025	8.483,33	
31/07/2025	2.1.3.01.001	Salários a pagar	CONTAS A PAGAR REF. Salário e Ordenados 07/2025		8.483,33
31/07/2025	2.1.3.01.001	Salários a pagar	CONTAS A PAGAR REF. INSS 07/2025	716,03	
31/07/2025	2.1.3.04.001	INSS a pagar	CONTAS A PAGAR REF. INSS 07/2025		716,03
31/07/2025	4.2.1.02.002	Despesa com FGTS	CONTAS A PAGAR REF. FGTS 07/2025	678,66	
31/07/2025	2.1.3.04.003	FGTS a pagar	CONTAS A PAGAR REF. FGTS 07/2025		678,66
			TOTAL DO DIA	9.878,02	9.878,02
			TOTAL DO MÊS	168.684,22	168.684,22
04/08/2025	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	2.475,00	
04/08/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		2.475,00
			TOTAL DO DIA	2.475,00	2.475,00
05/08/2025	2.1.3.01.001	Salários a pagar	PAGAMENTO CONFORME FOLHA	7.767,30	
05/08/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME FOLHA		7.767,30
05/08/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	PAGAMENTO CONFORME	9.934,00	
05/08/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		9.934,00
			TOTAL DO DIA	17.701,30	17.701,30
08/08/2025	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	6.549,47	
08/08/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		6.549,47
			TOTAL DO DIA	6.549,47	6.549,47
09/08/2025	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	2.471,69	
09/08/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		2.471,69
			TOTAL DO DIA	2.471,69	2.471,69
11/08/2025	1.1.2.01.001	Clientes nacionais	NFSe	8.100,00	
11/08/2025	3.1.1.02.001	Serviços Prestados	NFSe		8.100,00
			TOTAL DO DIA	8.100,00	8.100,00
12/08/2025	4.2.2.02.006	Despesa com Simples nacional	PAGAMENTO CONFORME 07/2025	2.638,32	
12/08/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME 07/2025		2.638,32
			TOTAL DO DIA	2.638,32	2.638,32
15/08/2025	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	33.700,00	
15/08/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		33.700,00
			TOTAL DO DIA	33.700,00	33.700,00
18/08/2025	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	48.000,00	
18/08/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		48.000,00
18/08/2025	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	2.011,00	
18/08/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		2.011,00
18/08/2025	4.1.1.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	NFe	2.500,00	
18/08/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		2.500,00
			TOTAL DO DIA	52.511,00	52.511,00
19/08/2025	2.1.3.04.001	INSS a pagar	PAGAMENTO CONFORME 07/2025	716,03	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/08/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME 07/2025		716,03
			TOTAL DO DIA	716,03	716,03
20/08/2025	2.1.3.04.003	FGTS a pagar	PAGAMENTO CONFORME	678,66	
20/08/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		678,66
20/08/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	RECEBIMENTO	8.100,00	
20/08/2025	1.1.2.01.001	Clientes nacionais	RECEBIMENTO		8.100,00
20/08/2025	4.2.1.04.005	Despesa com Contabilidade	PAGAMENTO CONFORME	270,00	
20/08/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		270,00
			TOTAL DO DIA	9.048,66	9.048,66
30/08/2025	4.1.3.01.001	Custo com Salários	CONTAS A PAGAR REF. Salário e Ordenados 08/2025	9.514,18	
30/08/2025	2.1.3.01.001	Salários a pagar	CONTAS A PAGAR REF. Salário e Ordenados 08/2025		9.514,18
30/08/2025	2.1.3.01.001	Salários a pagar	CONTAS A PAGAR REF. INSS 08/2025	820,20	
30/08/2025	2.1.3.04.001	INSS a pagar	CONTAS A PAGAR REF. INSS 08/2025		820,20
30/08/2025	4.2.1.02.002	Despesa com FGTS	CONTAS A PAGAR REF. FGTS 08/2025	760,00	
30/08/2025	2.1.3.04.003	FGTS a pagar	CONTAS A PAGAR REF. FGTS 08/2025		760,00
			TOTAL DO DIA	11.094,38	11.094,38
			TOTAL DO MÊS	147.005,85	147.005,85
02/09/2025	4.2.2.02.006	Despesa com Simples nacional	PAGAMENTO CONFORME 08/2025	486,00	
02/09/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME 08/2025		486,00
			TOTAL DO DIA	486,00	486,00
05/09/2025	2.1.3.01.001	Salários a pagar	PAGAMENTO CONFORME	8.693,98	
05/09/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		8.693,98
			TOTAL DO DIA	8.693,98	8.693,98
08/09/2025	1.1.2.01.001	Clientes nacionais	NFSe	319.080,00	
08/09/2025	3.1.1.02.001	Serviços Prestados	NFSe		319.080,00
			TOTAL DO DIA	319.080,00	319.080,00
09/09/2025	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	534,00	
09/09/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		534,00
09/09/2025	4.1.1.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	NFe	269,00	
09/09/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		269,00
09/09/2025	1.1.2.01.001	Clientes nacionais	NFSe	8.100,00	
09/09/2025	3.1.1.02.001	Serviços Prestados	NFSe		8.100,00
			TOTAL DO DIA	8.903,00	8.903,00
10/09/2025	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	2.800,00	
10/09/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		2.800,00
10/09/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	PAGAMENTO CONFORME	97.707,16	
10/09/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		97.707,16
			TOTAL DO DIA	100.507,16	100.507,16
15/09/2025	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	5.000,00	
15/09/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		5.000,00
15/09/2025	2.1.3.04.001	INSS a pagar	PAGAMENTO CONFORME 08/2025	834,38	
15/09/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME 08/2025		834,38
			TOTAL DO DIA	5.834,38	5.834,38
19/09/2025	4.2.2.02.006	Despesa com Simples nacional	PAGAMENTO CONFORME 08/2025	19.630,81	
19/09/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME 08/2025		19.630,81
			TOTAL DO DIA	19.630,81	19.630,81
20/09/2025	4.1.1.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	CONF. NOTA FISCAL	3.688,00	
20/09/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	CONF. NOTA FISCAL		3.688,00
20/09/2025	2.1.3.04.003	FGTS a pagar	PAGAMENTO CONFORME	760,00	
20/09/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		760,00
20/09/2025	4.2.1.04.005	Despesa com Contabilidade	PAGAMENTO CONFORME	270,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/09/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		270,00
			TOTAL DO DIA	4.718,00	4.718,00
25/09/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	RECEBIMENTO	327.180,00	
25/09/2025	1.1.2.01.001	Clientes nacionais	RECEBIMENTO		327.180,00
			TOTAL DO DIA	327.180,00	327.180,00
29/09/2025	4.1.1.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	CONF. NOTA FISCAL	3.200,00	
29/09/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	CONF. NOTA FISCAL		3.200,00
29/09/2025	4.1.1.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	NFe	134,40	
29/09/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		134,40
29/09/2025	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	618,78	
29/09/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		618,78
			TOTAL DO DIA	3.953,18	3.953,18
30/09/2025	4.1.3.01.001	Custo com Salários	CONTAS A PAGAR REF. Salário e Ordenados 09/2025	9.514,18	
30/09/2025	2.1.3.01.001	Salários a pagar	CONTAS A PAGAR REF. Salário e Ordenados 09/2025		9.514,18
30/09/2025	2.1.3.01.001	Salários a pagar	CONTAS A PAGAR REF. INSS 09/2025	820,20	
30/09/2025	2.1.3.04.001	INSS a pagar	CONTAS A PAGAR REF. INSS 09/2025		820,20
30/09/2025	4.2.1.02.002	Despesa com FGTS	CONTAS A PAGAR REF. FGTS 09/2025	760,00	
30/09/2025	2.1.3.04.003	FGTS a pagar	CONTAS A PAGAR REF. FGTS 09/2025		760,00
			TOTAL DO DIA	11.094,38	11.094,38
			TOTAL DO MÊS	810.080,89	810.080,89
03/10/2025	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	36.756,00	
03/10/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		36.756,00
			TOTAL DO DIA	36.756,00	36.756,00
06/10/2025	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	848,37	
06/10/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		848,37
06/10/2025	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	441,53	
06/10/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		441,53
06/10/2025	2.1.3.01.001	Salários a pagar	PAGAMENTO CONFORME	8.693,98	
06/10/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		8.693,98
			TOTAL DO DIA	9.983,88	9.983,88
08/10/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	PAGAMENTO CONFORME	16.244,18	
08/10/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		16.244,18
			TOTAL DO DIA	16.244,18	16.244,18
09/10/2025	1.1.2.01.001	Clientes nacionais	NFSe	8.100,00	
09/10/2025	3.1.1.02.001	Serviços Prestados	NFSe		8.100,00
09/10/2025	2.1.3.04.001	INSS a pagar	PAGAMENTO CONFORME 09/2025	834,38	
09/10/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME 09/2025		834,38
			TOTAL DO DIA	8.934,38	8.934,38
10/10/2025	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	1.500,00	
10/10/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
13/10/2025	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	NFe	6.115,20	
13/10/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		6.115,20
			TOTAL DO DIA	6.115,20	6.115,20
20/10/2025	2.1.3.04.003	FGTS a pagar	PAGAMENTO CONFORME	760,00	
20/10/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		760,00
20/10/2025	4.2.1.04.005	Despesa com Contabilidade	PAGAMENTO CONFORME	270,00	
20/10/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		270,00
			TOTAL DO DIA	1.030,00	1.030,00
22/10/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	RECEBIMENTO	8.100,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/10/2025	1.1.2.01.001	Clientes nacionais	RECEBIMENTO		8.100,00
			TOTAL DO DIA	8.100,00	8.100,00
31/10/2025	4.1.3.01.001	Custo com Salários	CONTAS A PAGAR REF. Salário e Ordenados 10/2025	9.539,76	
31/10/2025	2.1.3.01.001	Salários a pagar	CONTAS A PAGAR REF. Salário e Ordenados 10/2025		9.539,76
31/10/2025	2.1.3.01.001	Salários a pagar	CONTAS A PAGAR REF. INSS 10/2025	820,20	
31/10/2025	2.1.3.04.001	INSS a pagar	CONTAS A PAGAR REF. INSS 10/2025		820,20
31/10/2025	4.2.1.02.002	Despesa com FGTS	CONTAS A PAGAR REF. FGTS 10/2025	760,00	
31/10/2025	2.1.3.04.003	FGTS a pagar	CONTAS A PAGAR REF. FGTS 10/2025		760,00
31/10/2025	4.2.1.02.002	Despesa com FGTS	CONTAS A PAGAR REF. FGTS 10/2025	28,00	
31/10/2025	2.1.3.04.003	FGTS a pagar	CONTAS A PAGAR REF. FGTS 10/2025		28,00
31/10/2025	4.2.1.01.010	Despesa com RESCISÃO	CONTAS A PAGAR REF. RESCISÃO	14.855,56	
31/10/2025	2.1.3.01.003	Rescisões a pagar	CONTAS A PAGAR REF. RESCISÃO		14.855,56
31/10/2025	2.1.3.01.003	Rescisões a pagar	CONTAS A PAGAR REF. INSS Rescisão 10/2025	500,80	
31/10/2025	2.1.3.04.001	INSS a pagar	CONTAS A PAGAR REF. INSS Rescisão 10/2025		500,80
31/10/2025	4.2.1.02.003	Despesa com GRRF - Multa Rescisória	CONTAS A PAGAR REF. GRRF 10/2025	677,59	
31/10/2025	2.1.3.04.005	GRRF a Pagar	CONTAS A PAGAR REF. GRRF 10/2025		677,59
31/10/2025	2.1.3.01.003	Rescisões a pagar	PAGAMENTO CONFORME	14.354,76	
31/10/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		14.354,76
31/10/2025	2.1.3.04.005	GRRF a Pagar	PAGAMENTO CONFORME	677,59	
31/10/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		677,59
			TOTAL DO DIA	42.214,26	42.214,26
			TOTAL DO MÊS	130.877,90	130.877,90
05/11/2025	2.1.3.01.001	Salários a pagar	PAGAMENTO CONFORME FOLHA	8.719,56	
05/11/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME FOLHA		8.719,56
			TOTAL DO DIA	8.719,56	8.719,56
10/11/2025	1.1.2.01.001	Clientes nacionais	NFSe	8.100,00	
10/11/2025	3.1.1.02.001	Serviços Prestados	NFSe		8.100,00
			TOTAL DO DIA	8.100,00	8.100,00
18/11/2025	4.1.1.01.002	Custo dos Serviços Prestados	NFe	18.299,28	
18/11/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		18.299,28
18/11/2025	2.1.3.04.001	INSS a pagar	PAGAMENTO CONFORME 10/2025	1.360,76	
18/11/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME 10/2025		1.360,76
18/11/2025	4.2.2.02.006	Despesa com Simples nacional	PAGAMENTO CONFORME 10/2025	799,68	
18/11/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME 10/2025		799,68
			TOTAL DO DIA	20.459,72	20.459,72
19/11/2025	2.1.3.04.003	FGTS a pagar	PAGAMENTO CONFORME	788,00	
19/11/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		788,00
			TOTAL DO DIA	788,00	788,00
20/11/2025	4.2.1.04.005	Despesa com Contabilidade	PAGAMENTO CONFORME	270,00	
20/11/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		270,00
			TOTAL DO DIA	270,00	270,00
22/11/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	RECEBIMENTO	8.100,00	
22/11/2025	1.1.2.01.001	Clientes nacionais	RECEBIMENTO		8.100,00
			TOTAL DO DIA	8.100,00	8.100,00
27/11/2025	4.1.1.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	NFe	3.435,00	
27/11/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		3.435,00
			TOTAL DO DIA	3.435,00	3.435,00
29/11/2025	4.1.3.01.001	Custo com Salários	CONTAS A PAGAR REF. Salário e Ordenados 11/2025	2.902,50	
29/11/2025	2.1.3.05.003	Provisão de 13º salário a Pagar	CONTAS A PAGAR REF. Salário e Ordenados 11/2025		2.902,50
29/11/2025	4.1.3.01.001	Custo com Salários	CONTAS A PAGAR REF. Salário e Ordenados 11/2025	9.539,76	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/11/2025	2.1.3.01.001	Salários a pagar	CONTAS A PAGAR REF. Salário e Ordenados 11/2025		9.539,76
29/11/2025	2.1.3.01.001	Salários a pagar	CONTAS A PAGAR REF. INSS 11/2025	820,20	
29/11/2025	2.1.3.04.001	INSS a pagar	CONTAS A PAGAR REF. INSS 11/2025		820,20
29/11/2025	4.2.1.02.002	Despesa com FGTS	CONTAS A PAGAR REF. FGTS 11/2025	760,00	
29/11/2025	2.1.3.04.003	FGTS a pagar	CONTAS A PAGAR REF. FGTS 11/2025		760,00
			TOTAL DO DIA	14.022,46	14.022,46
			TOTAL DO MÊS	63.894,74	63.894,74
01/12/2025	4.1.1.01.002	Custo dos Serviços Prestados	NFe	6.862,23	
01/12/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		6.862,23
			TOTAL DO DIA	6.862,23	6.862,23
02/12/2025	4.1.1.01.002	Custo dos Serviços Prestados	NFe	6.099,76	
02/12/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		6.099,76
			TOTAL DO DIA	6.099,76	6.099,76
03/12/2025	4.1.1.01.002	Custo dos Serviços Prestados	NFe	5.337,29	
03/12/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	NFe		5.337,29
			TOTAL DO DIA	5.337,29	5.337,29
05/12/2025	2.1.3.01.001	Salários a pagar	PAGAMENTO CONFORME	8.719,56	
05/12/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		8.719,56
			TOTAL DO DIA	8.719,56	8.719,56
10/12/2025	1.1.2.01.001	Clientes nacionais	NFSe	8.100,00	
10/12/2025	3.1.1.02.001	Serviços Prestados	NFSe		8.100,00
			TOTAL DO DIA	8.100,00	8.100,00
16/12/2025	2.1.3.04.001	INSS a pagar	PAGAMENTO CONFORME 11/2025	859,96	
16/12/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME 11/2025		859,96
16/12/2025	2.1.3.04.001	INSS a pagar	PAGAMENTO CONFORME 11/2025	431,52	
16/12/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME 11/2025		431,52
16/12/2025	4.2.2.02.006	Despesa com Simples nacional	PAGAMENTO CONFORME 11/2025	799,68	
16/12/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME 11/2025		799,68
			TOTAL DO DIA	2.091,16	2.091,16
20/12/2025	4.1.3.01.001	Custo com Salários	CONTAS A PAGAR REF. Salário e Ordenados 12/2025	5.590,00	
20/12/2025	2.1.3.05.003	Provisão de 13º salário a Pagar	CONTAS A PAGAR REF. Salário e Ordenados 12/2025		5.590,00
20/12/2025	2.1.3.05.003	Provisão de 13º salário a Pagar	CONTAS A PAGAR REF. INSS 13º	431,52	
20/12/2025	2.1.3.04.001	INSS a pagar	CONTAS A PAGAR REF. INSS 13º		431,52
20/12/2025	2.1.3.05.003	Provisão de 13º salário a Pagar	CONTAS A PAGAR REF. Adiantamento 13º	2.687,50	
20/12/2025	1.1.2.04.001	Adiantamentos de salários e empregados	CONTAS A PAGAR REF. Adiantamento 13º		2.687,50
20/12/2025	2.1.3.04.003	FGTS a pagar	PAGAMENTO CONFORME	760,00	
20/12/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		760,00
20/12/2025	2.1.3.05.003	Provisão de 13º salário a Pagar	PAGAMENTO CONFORME	5.373,48	
20/12/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		5.373,48
20/12/2025	1.1.2.04.001	Adiantamentos de salários e empregados	CONF. 13/2025	2.687,50	
20/12/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	CONF. 13/2025		2.687,50
20/12/2025	4.2.1.04.005	Despesa com Contabilidade	PAGAMENTO CONFORME	270,00	
20/12/2025	1.1.1.02.001	Banco Padrão da Empresa	PAGAMENTO CONFORME		270,00
			TOTAL DO DIA	17.800,00	17.800,00
30/12/2025	4.2.2.02.006	Despesa com Simples nacional	CONF. 12/2025	799,68	
30/12/2025	2.1.4.03.006	Simples a Pagar	CONF. 12/2025		799,68
30/12/2025	4.2.1.04.005	Despesa com Contabilidade	CONF. NOTA FISCAL	270,00	
30/12/2025	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	CONF. NOTA FISCAL		270,00
			TOTAL DO DIA	1.069,68	1.069,68

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2025	4.1.3.01.001	Custo com Salários	CONTAS A PAGAR REF. Salário e Ordenados 12/2025	9.539,76	
31/12/2025	2.1.3.01.001	Salários a pagar	CONTAS A PAGAR REF. Salário e Ordenados 12/2025		9.539,76
31/12/2025	2.1.3.01.001	Salários a pagar	CONTAS A PAGAR REF. INSS 12/2025	820,20	
31/12/2025	2.1.3.04.001	INSS a pagar	CONTAS A PAGAR REF. INSS 12/2025		820,20
31/12/2025	4.2.1.02.002	Despesa com FGTS	CONTAS A PAGAR REF. FGTS 12/2025	760,00	
31/12/2025	2.1.3.04.003	FGTS a pagar	CONTAS A PAGAR REF. FGTS 12/2025		760,00
31/12/2025	3.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	Encerramento do exercicio	65.958,10	
31/12/2025	2.3.4.01.001	Lucros Acumulados	Encerramento do exercicio		65.958,10
31/12/2025	3.1.1.02.001	Serviços Prestados	Encerramento do exercicio	416.280,00	
31/12/2025	2.3.4.01.001	Lucros Acumulados	Encerramento do exercicio		416.280,00
31/12/2025	2.3.4.01.001	Lucros Acumulados	Encerramento do exercicio	13.226,40	
31/12/2025	4.1.1.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	Encerramento do exercicio		13.226,40
31/12/2025	2.3.4.01.001	Lucros Acumulados	Encerramento do exercicio	147.588,56	
31/12/2025	4.1.1.01.002	Custo dos Serviços Prestados	Encerramento do exercicio		147.588,56
31/12/2025	2.3.4.01.001	Lucros Acumulados	Encerramento do exercicio	159.755,04	
31/12/2025	4.1.1.01.003	Custo com Mercadorias	Encerramento do exercicio		159.755,04
31/12/2025	2.3.4.01.001	Lucros Acumulados	Encerramento do exercicio	64.623,47	
31/12/2025	4.1.3.01.001	Custo com Salários	Encerramento do exercicio		64.623,47
31/12/2025	2.3.4.01.001	Lucros Acumulados	Encerramento do exercicio	14.855,56	
31/12/2025	4.2.1.01.010	Despesa com RESCISÃO	Encerramento do exercicio		14.855,56
31/12/2025	2.3.4.01.001	Lucros Acumulados	Encerramento do exercicio	4.506,66	
31/12/2025	4.2.1.02.002	Despesa com FGTS	Encerramento do exercicio		4.506,66
31/12/2025	2.3.4.01.001	Lucros Acumulados	Encerramento do exercicio	677,59	
31/12/2025	4.2.1.02.003	Despesa com GRRF - Multa Rescisória	Encerramento do exercicio		677,59
31/12/2025	2.3.4.01.001	Lucros Acumulados	Encerramento do exercicio	3.510,00	
31/12/2025	4.2.1.04.005	Despesa com Contabilidade	Encerramento do exercicio		3.510,00
31/12/2025	2.3.4.01.001	Lucros Acumulados	Encerramento do exercicio	104,20	
31/12/2025	4.2.2.01.001	Despesa com Juros e Multas	Encerramento do exercicio		104,20
31/12/2025	2.3.4.01.001	Lucros Acumulados	Encerramento do exercicio	28.070,17	
31/12/2025	4.2.2.02.006	Despesa com Simples nacional	Encerramento do exercicio		28.070,17
31/12/2025	2.3.4.01.001	Lucros Acumulados	Encerramento do exercicio	45.320,45	
31/12/2025	2.3.4.02.001	Lucro do Período	Encerramento do exercicio		45.320,45
31/12/2025	2.3.4.02.001	Lucro do Período	Encerramento do exercicio	45.320,45	
31/12/2025	2.3.4.01.001	Lucros Acumulados	Encerramento do exercicio		45.320,45
			TOTAL DO DIA	1.020.916,61	1.020.916,61
			TOTAL DO MÊS	1.076.996,29	1.076.996,29

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	492.276,67D
ATIVO CIRCULANTE	492.276,67D
DISPONIBILIDADES	484.176,67D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	484.176,67D
Banco Padrão da Empresa	484.176,67D
CLIENTES	8.100,00D
CLIENTES NACIONAIS	8.100,00D
Clientes nacionais	8.100,00D
PASSIVO	492.276,67C
PASSIVO CIRCULANTE	96.956,22C
FORNECEDORES	85.964,66C
FORNECEDORES NACIONAIS	85.964,66C
Fornecedores Diversos	85.964,66C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	10.191,88C
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	8.719,56C
Salários a pagar	8.719,56C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.472,32C
INSS a pagar	712,32C
FGTS a pagar	760,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	799,68C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	799,68C
Simplex a Pagar	799,68C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	395.320,45C
CAPITAL	350.000,00C
CAPITAL SOCIAL	350.000,00C
Capital Social	350.000,00C
LUCROS E PREJUÍZOS	45.320,45C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	45.320,45C
Lucros Acumulados	45.320,45C

JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Socio Administrador
CPF: 608.313.743-81

MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - MA sob o No. 14409
CPF: 016.979.873-97

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

000134

RECEITA BRUTA

Revenda de Mercadorias	65.958,10	
Serviços Prestados	416.280,00	<u>482.238,10</u>

RECEITA LÍQUIDA

482.238,10

CMV

Custo das Mercadorias Vendidas	(13.226,40)	
Custo dos Serviços Prestados	(147.588,56)	
Custo com Mercadorias	(159.755,04)	<u>(320.570,00)</u>

LUCRO BRUTO

161.668,10

DESPESAS OPERACIONAIS

(116.243,45)

DESPESAS COM VENDAS

CUSTO DE OBRA DIRETA	(64.623,47)	<u>(64.623,47)</u>
----------------------	-------------	--------------------

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS TRABALHISTAS	(14.855,56)	
ENCARGOS SOCIAIS	(5.184,25)	
DESPESAS MENSAIS	(3.510,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(28.070,17)	<u>(51.619,98)</u>

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS FINANCEIRAS	(104,20)	<u>(104,20)</u>
----------------------	----------	-----------------

RESULTADO OPERACIONAL

45.320,45

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

45.320,45

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

45.320,45

JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Socio Administrador
CPF: 608.313.743-81

MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - MA sob o No. 14409
CPF: 016.979.873-97

000135

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	492.276,67 + 0,00	5,08
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	96.956,22 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	492.276,67	5,08
	Passivo Circulante	96.956,22	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	492.276,67 - 0,00	5,08
	Passivo Circulante	96.956,22	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	484.176,67	4,99
	Passivo Circulante	96.956,22	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	96.956,22 + 0,00	0,20
	Ativo Total	492.276,67	

JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Socio Administrador
CPF: 608.313.743-81

MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - MA sob o No. 14409
CPF: 016.979.873-97

Empresa: AMPLA SERVICOS LTDA
C.N.P.J. : 51.358.470/0001-62

000136

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - A empresa AMPLA SERVICOS LTDA, localizada na AV IMPERATRIZ 40, PARQUE PLANALTO, IMPERATRIZ- MA, CEP 65.917-310, CNPJ: 51.358.470/0001-62, tem como ATIVIDADE PRINCIPAL: Construção de edifícios, dentre outras.

NOTA 02 - A empresa AMPLA SERVICOS LTDA é optante do Simples Nacional e tem a apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação Simples Nacional, inclusive obrigações acessórias de acordo com a Lei Complementar 123 de Dezembro de 2006. Utiliza-se do regime de Competência para apuração dos tributos, o que significa que a base cálculo é sobre suas receitas, todas baseadas na movimentação fiscal bancária.

NOTA 03- A empresa declara que as determinações estabelecidas das práticas contábeis, sua escrituração contábil é realizada com observância aos Princípios de Contabilidade, aprovados pela Resolução CFC n.º 750/1993, e as receitas realizadas, bem como as despesas e os custos incorridos no período devem ser escriturados contabilmente, pela microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com o regime de competência.

NOTA 04- A empresa declara que suas Demonstrações Contábeis estão de acordo com a NBC TG 1000 RESOLUÇÃO CFC Nº 1.418, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

NOTA 05- O disponível está composto com as contas de liquidez imediata, são elas: caixa, bancos. Os valores estão à disposição imediatos da empresa.

NOTA 06- O passivo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações trabalhistas, tributárias.

NOTA 07- A empresa possui lucros acumulados do exercício.

NOTA 08- As receitas e despesas da empresa são registradas em conformidade com entradas e saídas de notas fiscais e recibos em conformidade com as estabelecidas com as exigências legais sob pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas

Imperatriz-MA 31 de dezembro de 2025.

JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 608.313.743-81

MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC – MA sob o No. 14409
CPF: 016.979.873-97

Termo de Encerramento

000137

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa AMPLA SERVICOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2025

MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 14409

JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 608.313.743-81



000138

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AMPLA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60831374381	JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
01697987397	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/03/2026 10:30 SOB Nº 20260292320.
PROTOCOLO: 260292320 DE 04/03/2026. NIRE: 21201399293.
AMPLA SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/03/2026
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12604516249 em 05/03/2026, protocolo 260292320. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AMPLA SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201399293
CNPJ:	51358470000162
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01697987397	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	MA14409
60831374381	JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/03/2026 10:30 SOB N° 20260292320.
PROTOCOLO: 260292320 DE 04/03/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12604516249. NIRE: 21201399293.
AMPLA SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/03/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO UNIFICADA**A****Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Vila nova dos Martírios - MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E
MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Prezado Senhor,

AMPLA SERVIÇOS LTDA, COM CNPJ nº 51.358.470/0001-62. COM SEDE NA RUA DOM PEDRO II, nº 2125, APT 102 BLOCO 04, COND LIVIA, CEP 65.916-695, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, natural de IMPERATRIZ -MA, empresário, portador DO CPF/MF: 608.313.743-81, residente e domiciliado NA CIDADE DE IMPERATRIZ -MA.
DECLARA:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- I) de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



000141

IMPERATRIZ 05 DE MARÇO DE 2026



Documento assinado digitalmente

JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

Data: 05/03/2026 20:50:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ampla Serviços LTDA
CNPJ: 51.358.470/0001-62
JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF: 608.313.743-81



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 946245/2026

Emissão: 03/03/2026

Validade: 31/03/2026

Chave: ww2By

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000142

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: AMPLA SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 51.358.470/0001-62

Registro: 0005535476

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 350.000,00

Data do Capital: 06/03/2024

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA;
 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
 PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO;
 FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES;
 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
 MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES;
 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL;
 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
 PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
 OBRAS DE FUNDAÇÕES;
 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
 OBRAS DE ALVENARIA;
 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS;
 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS;
 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
 SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
 SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;
 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS;
 SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO;
 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS;
 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
 MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA;

Endereço Matriz: RUA R ANTONIO DE MIRANDA, 527, CENTRO, IMPERATRIZ, MA, 65900620

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/03/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000553575DDMA

Descrição





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 946245/2026
Emissão: 03/03/2026
Validade: 31/03/2026
Chave: ww2By

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000143

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

Registro: 1117229793

CPF: ***.313.743-**

Data Início: 20/03/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

CPF: ***.313.743-**

Função: SOCIO E RESP TECNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 940581/2025
 Emissão: 15/11/2025
 Validade: 31/03/2026
 Chave: 7yWww

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000144

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
 Registro: 1117229793
 CPF: ***.313.743.**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 22/02/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
 Data de Formação: 15/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: D J C EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA
 Registro: 0005497469
 CNPJ: 27.394.633/0001-88
 Data Início: 29/07/2024
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: AMPLA SERVIÇOS LTDA
 Registro: 0005535476
 CNPJ: 51.358.470/0001-62
 Data Início: 20/03/2025
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





000145

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Declaramos, em atendimento da Dispensa de Licitação Nº 007/2026, que o responsável técnico abaixo ira compor o quadro permanente da empresa AMPLA SERVIÇOS LTDA, COM CNPJ nº 51.358.470/0001-62, Caso a mesma venha que vencedora do certame, e será o responsável técnico indicado conforme o disposto no edital em epigrafe e de acordo com a Resolução nº 218, de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA:

NOME	TITULO PROFISSIONAL	REGISTRO NACIONAL
ROMARIO ALCANTARA MARIANO	ENGENHEIRO CIVIL	1122972369

Declara ainda que sob as penas da lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado (de profissionais de nível superior ou outro reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e de volume equivalente ao objeto que propõe executar) e suficiente para a realização do objeto da dispensa eletrônica.

IMPERATRIZ - MA, 05 DE MARÇO DE 2026

ROMARIO
ALCANTARA
MARIANO:051615
79307

Assinado de forma digital por
ROMARIO ALCANTARA
MARIANO:05161579307
Dados: 2026.03.05 21:46:54 -03'00'

ROMARIO ALCANTARA MARIANO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1122972369

Documento assinado digitalmente
gov.br JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Data: 05/03/2026 22:01:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 608.313.743-81
AMPLA SERVIÇOS LTDA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 938184/2025
 Emissão: 03/10/2025
 Validade: 31/03/2026
 Chave: 0a6y4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000146

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ROMARIO ALCANTARA MARIANO
 Registro: 1122972369
 CPF: ***.615.793.**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 05/02/2025

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 1973 do CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE IMPERATRIZ

Data de Formação: 01/06/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Registro: 0005534259

CNPJ: 49.425.072/0001-70

Data Início: 30/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 23/08/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

946033/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000147

Empresa: **AMPLA SERVIÇOS LTDA**
Registro: 0000553575DDMA

Profissional: **JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**
Registro: 1117229793MA RNP: 1117229793
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20261025220** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **AMPLA SERVIÇOS LTDA**

Registrada em: 19/02/2026 Baixada em: 23/02/2026
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **JJ COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CPF/CNPJ: 58.035.792/0001-10

Endereço do contratante: AVENIDA IMPERATRIZ

Nº: 40

Complemento:

Bairro: PARQUE PLANALTO

Cidade: IMPERATRIZ

UF: MA

CEP: 65917310

Contrato:

Celebrado em: 01/07/2025

Valor do contrato: R\$ 319.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado

Ação institucional: Calamidade Pública

Endereço da obra/serviço: AVENIDA IMPERATRIZ

Nº: 40

Complemento:

Bairro: PARQUE PLANALTO

Cidade: IMPERATRIZ

UF: MA

CEP: 65917310

Coordenadas Geográficas: -5.494565, -47.477448

Data de início: 01/07/2025

Previsão de término: 16/02/2026

Finalidade:

Proprietário: JJ COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 58.035.792/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.2 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.2 - COM DRYWALL 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 220.00 metro quadrado;**

Observações

Construção de galpão comercial com área total de 220,00 m², executado em estrutura em concreto armado, com cobertura em telha termoaústica. A obra contempla fundações, superestrutura, fechamento lateral, cobertura metálica, piso em granitina, paredes em alvenaria e Drywall e acabamento em revestimento cerâmico.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 04/03/2026, às 17:23.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

946033/2026

000148

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 946033/2026
04/03/2026, 10:58
Z03y8

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z03y8





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

946034/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000149

Empresa: **AMPLA SERVIÇOS LTDA**
Registro: **000053575DDMA**

Profissional: **JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**
Registro: **1117229793MA** RNP: **1117229793**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20261025232** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **AMPLA SERVIÇOS LTDA**

Registrada em: **19/02/2026** Baixada em: **23/02/2026**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **MUNICIPIO DE IMPERATRIZ**
Endereço do contratante: **RUA RUI BARBOSA**
Complemento:
Cidade: **IMPERATRIZ**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA** CEP: **65900440**

Contrato:
Valor do contrato: **R\$ 250.000,00**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA RUI BARBOSA**
Complemento:
Cidade: **IMPERATRIZ**

Celebrado em: **14/01/2026**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº: **201**
Bairro: **CENTRO**
UF: **MA** CEP: **65900440**

Coordenadas Geográficas: **-5.527109, -47.490192**
Data de início: **14/01/2026**
Finalidade:

Previsão de término: **16/02/2026**

Proprietário: **MUNICIPIO DE IMPERATRIZ**

CPF/CNPJ: **06.158.455/0001-16**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 850.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 850.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 850.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 850.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 850.00 metro quadrado;**

Observações

Execução de 850m² de pavimentação em bloquetes para estacionamento e praça pública, incluindo serviços de terraplenagem, preparação e compactação do solo, assentamento de piso intertravado, meio-fio e paisagismo.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional - CAO nº 946034/2026
04/03/2026, 10:53
Zb0xZ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zb0xZ





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

942390/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ROMARIO ALCANTARA MARIANO**
Registro: **1122972369MA** RNP: **1122972369**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

000150

Número da ART: **MA20250997389** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/12/2025 Baixada em: 18/12/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.073.682/0001-49**
Endereço do contratante: **AVENIDA PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS** Nº: 300
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: **ITINGA DO MARANHÃO** UF: MA CEP: 65939000
Contrato: 618/2025 Celebrado em: 07/11/2025
Valor do contrato: R\$ 355.077,46 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA ELIAS FEITOSA** Nº: S/N
Complemento: Bairro: **SÃO SEBASTIAO**
Cidade: **ITINGA DO MARANHÃO** UF: MA CEP: 65939000
Coordenadas Geográficas: -4.463863, -47.531751
Data de início: 08/11/2025 Conclusão efetiva: 08/12/2025
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: 06.073.682/0001-49

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 52 - Execução de reforma 116.52 metro quadrado;**

Observações

ART DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, CEP 65.939-000, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO AOS AUTOS DA CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2025.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 942390/2025
10/02/2026, 11:00
b622Y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b622Y





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
SETOR DE ENGENHARIA



000151

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20250997389
CONTRATO Nº 618/2025
VALOR DO CONTRATO R\$ 355.077,46
PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO: 08/11/2025 a 08/12/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: AVENIDA ELIAS FEITOSA, S/N, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, ITINGA DO MARANHÃO – MA, CEP: 65.939-000.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49,

Endereço: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão, Cep: 65.939-000.

CONTRATADO: HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ no 49.425.072/0001-70

Endereço: RUA P-05, SN, RESIDENCIAL VERONA, Imperatriz, Maranhão, Cep:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Romário Alcantara Mariano, Engenheiro Civil, CREA MA: 1122972369MA.

Servimos do presente para atestarmos que a empresa: **HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, situada na RUA P-05, S/N, RESIDENCIAL VERONA, IMPERATRIZ - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.425.072/0001-70, foi contratada para a prestação dos SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA, a mesma executou os serviços com qualidade, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços, conforme planilha a seguir.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 942390/2025, em 10/02/2026 emitida



Certidão nº 942390/2025
10/02/2026, 11:09

Chave de Impressão: b622Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/02/2026 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
SETOR DE ENGENHARIA



000152

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E SERVIÇOS

1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		1
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60
1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		1
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	3
3	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES		1
3.1	Retirada de revestimento cerâmico	m ²	116,52
3.2	Remoção de vaso sanitário	un	7
3.3	Remoção de lavatório	un	6
3.4	Demolição de concreto manualmente	m ³	46,2
4	PISOS E REVESTIMENTO		1
4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ²	162,5
4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	46,2
4.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m ²	321,85
4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE	m ²	600,58

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 942390/2025, em 10/02/2026 emitida



Certidão nº 942390/2025
10/02/2026, 11:09
Chave de Impressão: b622Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/02/2026 e contém 6 folhas





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
SETOR DE ENGENHARIA**



000153

	ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE		
5	COBERTURA E FORRO		1
5.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPACANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	180,82
5.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m ²	202

6	ESQUADRIAS		1
6.1	Janela basculante em alumínio pintura eletrostática, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m ²	17,6
6.2	Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm	m ²	1,25
6.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1
7.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 24 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
7.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200
7.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1000
7.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	800

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 942390/2025, em 10/02/2026



Certidão nº 942390/2025
10/02/2026, 11:09
Chave de Impressão: b822Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/02/2026 e contém 8 folhas





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
SETOR DE ENGENHARIA**



000154

7.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	150
7.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	100
7.7	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3
7.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8
7.9	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15
7.10	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	62
7.11	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	50
7.12	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	3
7.13	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	18
7.14	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	3

8			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1
8.1	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO	UN	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 942390/2025, em 10/02/2026 emitida



Certidão nº 942390/2025
10/02/2026, 11:09

Chave de Impressão: b622Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/02/2026 e contém 6 folhas





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
SETOR DE ENGENHARIA**



000155

			FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		
8.2	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7
8.3	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6
8.4	C3017	SEINFRA	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	2
8.5	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	8
9			PINTURA		1
9.1	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	321,85
9.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	2781,78

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 942390/2025, em 10/02/2026



Certidão nº 942390/2025
10/02/2026, 11:08

Chave de Impressão: 6622Y

O documento nesta ato registrado foi emitido em 03/02/2026 e contém 6 folhas





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
SETOR DE ENGENHARIA**



000156

9.3	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	87,36
9.4	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m ²	24
10			SERVIÇOS FINAIS		1
10.1	11986	ORSE	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura	un	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 942390/2025, em 10/02/2026 emitida



Itinga do Maranhão - MA, 19 de dezembro de 2025

PATRYK SWAZZER TEIXEIRA
DANTAS:04611738329
8329

Assinado de forma digital por PATRYK SWAZZER TEIXEIRA DANTAS:04611738329
Dados: 2025.12.26 09:22:39 -03'00'

PATRYK SWAZZER DANTAS
ENGENHEIRO FISCAL
CPF: 046.117.383-29

CLAUDEMIR VIEIRA DA SILVA
SILVA:43154514287
4287

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR VIEIRA DA SILVA
SILVA:43154514287
Dados: 2025.12.26 09:56:19 -03'00'

CLAUDEMIR VIEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CPF: 431.545.142-87

Certidão nº 942390/2025
10/02/2026, 11:09

Chave de Impressão: b622Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/02/2026 e contém 6 folhas



000157

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Eu, **WAGNO DE JESUS SILVA MARTINS**, engenheiro (a) civil, portador (a) do CREA N° **1121599494**, declaro, para os devidos fins, que conferi o Atestado Técnico emitido em nome de **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA**, referente à execução de:

SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA.

Executado pela empresa HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ n°: 49.425.072/0001-70.

Realizado no período de 08/11/2025 à 08/12/2025.

Situado na Avenida Elias Feitosa, S/N, Bairro São Sebastião, Itinga do Maranhão - MA, CEP: 65.939-000, e atesto que as informações nele contidas são verdadeiras, correspondendo aos dados qualitativos e quantitativos dos serviços executados. Declaro ainda estar ciente de que esta declaração é firmada para atender ao disposto no § 1° do Art. 59 da Resolução n° 1137 do CONFEA, e que estou sujeito (a) às responsabilidades técnicas e legais cabíveis.

ITINGA DO MARANHÃO (MA), 05 DE JANEIRO DE 2026.



Documento assinado digitalmente
WAGNO DE JESUS SILVA MARTINS
 Data: 05/01/2026 09:01:43 -0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

WAGNO DE JESUS SILVA MARTINS
ENG. CIVIL
CREA/RNP: 1121599494

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 942390/2025, em 10/02/2026 emitida



Certidão n° 942390/2025
 10/02/2026, 11:09
 Chave de Impressão: b62ZY
 O documento neste ato registrado foi emitido em 03/02/2026 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

942391/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo. 000158

Profissional: **ROMARIO ALCANTARA MARIANO**
Registro: **1122972369MA** RNP: **1122972369**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20250996909** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/12/2025 Baixada em: 18/12/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.614.537/0001-04**
Endereço do contratante: AVENIDA PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS Nº: 300
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ITINGA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65939000
Contrato: 619/2025 Celebrado em: 17/11/2025
Valor do contrato: R\$ 559.442,07 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA CLEDILSON Nº: 207
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ITINGA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65939000
Coordenadas Geográficas: -4.466070, -47.530975
Data de início: 18/11/2025 Conclusão efetiva: 15/12/2025
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: 01.614.537/0001-04

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 184.84 metro quadrado;**

Observações

ART DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MELHORIAS NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - CEP 65.939-000, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA AOS AUTOS DA CONCORRENCIA ELETRONICA 003/2025.

Informações Complementares

- "O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas nesta registro os itens 3.1 - COMPLETO; 3.3 - COMPLETO; 4.3 - COMPLETO; 4.5 - COMPLETO; 5.1 - COMPLETO; por se tratar de atividades FORA da atribuição do profissional."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 942391/2025
22/01/2026, 12:59
zdaCd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zdaCd





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
SETOR DE ENGENHARIA



000159

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20250996909
CONTRATO Nº 619/2025
VALOR DO CONTRATO R\$ 559.442,07
PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO: 18/11/2025 a 18/12/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MELHORIAS NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: RUA CLEDILSON, 207, CENTRO, ITINGA DO MARANHÃO – MA, CEP: 65.939-000.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 01.614.537/0001-04,

Endereço: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão, Cep: 65.939-000.

CONTRATADO: HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 49.425.072/0001-70

Endereço: RUA P-05, SN, RESIDENCIAL VERONA, Imperatriz, Maranhão, Cep: 65.913-606.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Romário Alcantara Mariano, Engenheiro Civil, CREA MA: 1122972369MA.

Servimos do presente para atestarmos que a empresa: **HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, situada na RUA P-05, S/N, RESIDENCIAL VERONA, IMPERATRIZ - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.425.072/0001-70, foi contratada para a prestação dos SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MELHORIAS NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA, a mesma executou os serviços com qualidade, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços, conforme planilha a seguir.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 942391/2025, em 22/01/2026 emitida



Certidão nº 942391/2025
22/01/2026, 14:46
Chave de Impressão: zJiaCd

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/01/2026 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
SETOR DE ENGENHARIA



000160

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Und	Quant.
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		1
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UND	3
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		1
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	9
3	PRAÇA ANA DA PENHA		1
3.1	INSTALAÇÕES ELETRICAS		1
3.1.1	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	un	30
3.1.2	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	60
3.1.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1
3.1.4	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	un	1
3.1.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	200
3.1.6	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR,	M	500

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 942391/2025, em 22/01/2026 emitida



Certidão nº 942391/2025
22/01/2026, 14:46

Chave de Impressão: zdaCd

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/01/2026 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
SETOR DE ENGENHARIA



000161

	COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2		
3.1.7	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	230
3.1.8	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	un	30
3.1.9	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40mx0,07m	un	30
3.2	PLAYGROUND		1
3.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	64,8
3.2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	129,6
3.2.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	129,6
3.2.4	Chapim de concreto e=5cm	m ²	64,8
3.2.5	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m ²	3
3.3	PAISAGISMO		1
3.3.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m ²	488,11
3.4	PINTURA		1
3.4.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m ²	562,47
3.4.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	562,47
3.5	REVITALIZAÇÃO DA QUADRA		1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 942391/2025, em 22/01/2026 emitida



Certidão nº 942391/2025
22/01/2026, 14:46

Chave de Impressão: zdaCd

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/01/2026 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
SETOR DE ENGENHARIA



000162

3.5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ²	488,11
3.5.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m ²	202,2
3.5.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m ²	404,4
3.5.4	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m ²	257,4
3.5.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	67,44
3.5.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m ²	134,88
3.5.7	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	134,88
3.5.8	Tabela para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive arcos fixo metal e redes	par	1
3.5.9	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 942391/2025, em 22/01/2026 emitida



Certidão nº 942391/2025
22/01/2026, 14:46

Chave de Impressão: zdaCd

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/01/2026 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
SETOR DE ENGENHARIA



000163

4	PRAÇA GEDEON ALMEIDA		1
4.1	PAVIMENTAÇÃO		1
4.1.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	109
4.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	20,89
4.2	QUADRA DE AREIA		1
4.2.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	105,2
4.2.2	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	50
4.2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	52,6
4.2.4	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1
4.2.5	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	105,2
4.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1
4.3.1	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base	un	5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 942391/2025, em 22/01/2026



Certidão nº 942391/2025

22/01/2026, 14:46

Chave de Impressão: zdsCd

O documento nesta ata registrado foi emitido em 21/01/2026 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
SETOR DE ENGENHARIA



000164

	115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar		
4.3.2	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	10
4.3.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1
4.3.4	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	un	1
4.3.5	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	100
4.3.6	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	20
4.4	PINTURA		1
4.4.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	278,28
4.4.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	278,28
4.4.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	257,81
4.5	PAISAGISMO		1
4.5.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²	90,24
4.5.2	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA	UN	3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 942391/2025, em 22/01/2026
emitida



Certidão nº 942391/2025
22/01/2026, 14:46

Chave de Impressão: zdaCd

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/01/2026 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
SETOR DE ENGENHARIA



000165

	ELESTROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021		
4.5.3	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELESTROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	3
5	PRAÇA JOÃO BARBOSA		1
5.1	INSTALAÇÕES ELETRICA		1
5.1.1	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	un	13
5.1.2	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	26
5.1.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1
5.1.4	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	un	1
5.1.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50
5.1.6	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM ²	M	200
5.1.7	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM ²	M	100

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 942391/2025, em 22/01/2026 emitida



Certidão nº 942391/2025
22/01/2026, 14:46
Chave de Impressão: zdaCd

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/01/2026 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
SETOR DE ENGENHARIA



000166

5.1.8	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	un	13
5.1.9	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40mx0,07m	un	13

Itinga do Maranhão - MA, 19 de dezembro de 2025

Patryk Swazzer T. Dantas
Engenheiro Civil
CREA nº 102548/MA

PATRYK SWAZZER TEIXEIRA DANTAS
ENGENHEIRO FISCAL
CPF: 046.117.383-29

EDIVALDO FRANCISCETTO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
CPF: 754.098.287-04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 942391/2025, em 22/01/2026 emita



Certidão nº 942391/2025
22/01/2026, 14:46

Chave de Impressão: zdsCd

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/01/2026 e contém 8 folhas



000167

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Eu, **WAGNO DE JESUS SILVA MARTINS**, engenheiro (a) civil, portador (a) do CREA N° **1121599494**, declaro, para os devidos fins, que conferi o Atestado Técnico emitido em nome de **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA**, referente à execução de:

SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MELHORIAS NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA.

Executado pela empresa **HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com CNPJ n°: **49.425.072/0001-70**.

Realizado no período de **18/11/2025 à 18/12/2025**.

Situado na Rua Cledilson, 207, Centro, Itinga do Maranhão - MA, CEP: 65.939-000, e atesto que as informações nele contidas são verdadeiras, correspondendo aos dados qualitativos e quantitativos dos serviços executados. Declaro ainda estar ciente de que esta declaração é firmada para atender ao disposto no § 1° do Art. 59 da Resolução n° 1137 do CONFEA, e que estou sujeito (a) às responsabilidades técnicas e legais cabíveis.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 942391/2025, em 22/01/2026 emitida



ITINGA DO MARANHÃO (MA), 05 DE JANEIRO DE 2026.



Documento assinado digitalmente
WAGNO DE JESUS SILVA MARTINS
 Data: 05/01/2026 09:00:53-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

WAGNO DE JESUS SILVA MARTINS
ENG. CIVIL
CREA/RNP: 1121599494

Certidão n° 942391/2025
 22/01/2026, 14:46

Chave de Impressão: zdaCd

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/01/2026 e contém 1 folhas





000168

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

MINUTA

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº _____/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS (MA) E AMPLA SERVIÇOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 01.623.864/0001-22, com sede administrativa na Av. Rio Branco s/n, Centro, representada por seu Presidente Sr. **JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE** e **AMPLA SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 51.358.470/0001-62, com sede na Av. Imperatriz nº 40, Parque Planalto, Imperatriz - MA, neste ato representada por seu titular Sr. Jorge Antônio Oliveira da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 031113982006-5 SSP-MA e do CPF nº 608.313.743-81, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 010/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo de **Dispensa de Licitação nº 007/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de reforma e manutenção do prédio do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **Dispensa de Licitação nº 007/2026**, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Projeto Básico/Executivo;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.



000169

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 127.140,32 (cento e vinte e sete mil, cento e quarenta reais e trinta e dois centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



000170

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.



000171

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



000172

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

CNPJ. 01.623.864/0001-22

- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000

Home Page: <http://www.cmvilanovadosmartirios.ma.gov.br> – E-mail: camara@cmvilanovadosmartirios.ma.gov.br



000173

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

CNPJ. 01.623.864/0001-22

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo

Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000

Home Page: <http://www.cmvilanovadosmartirios.ma.gov.br> – E-mail: camara@cmvilanovadosmartirios.ma.gov.br



000174

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

CNPJ. 01.623.864/0001-22

IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata; c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte



000175

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata. 9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



000176

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



000177

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



000178

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



000179

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

CNPJ. 01.623.864/0001-22

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.031.0001.2-087 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
4.4.90.51 – Obras e Instalações

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de São Pedro da Água Branca (MA), comarca da qual o município de Vila Nova dos Martírios é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



000180

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vila Nova dos Martírios (MA), ___ de ___ de ___

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



000181

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

PARECER

“Contratação de obras comuns de engenharia. Pequeno Valor. Dispensa de Licitação. Possibilidade. Pressupostos legais.”

A ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento licitatório, formulada pelo Chefia de Gabinete da Presidência desta Casa de Leis, por meio da qual aduz, dentre outros fundamentos, que ***“[...] A contratação pretendida para a execução do objeto individuado no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, I, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas. [...]”***

Por fim, pugna pela contratação direta da empresa **AMPLA SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 51.358.470/0001-62)**, acostando ao pedido o preço obtido junto a referida empresa, nos moldes do que disciplina o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.



000182

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual, no caso em tela, é regido pela Lei nº 14.133/21.

Por outro ângulo, o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 75 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, o valor orçado para a contratação do objeto é de pequeno vulto, tornando-se dispensável a realização de procedimento licitatório.

O art. 75, I, da Lei nº 14.133/21, reza que:

“É dispensável a licitação:

[...] I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de



000183

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
[...]” (destaques e grifos nossos)

Assim é que o valor cuja contratação é pretendida coaduna-se com o *quantum* máximo previsto no dispositivo legal supra citado, **mormente com o advento do decreto federal nº 12.807/2025**, que recentemente corrigiu os valores previstos no art. 75 I e II da lei 14.133/2021.

Urge salientar ainda que, compulsando os autos, verifica-se que o aviso de dispensa de licitação fora devidamente veiculado no Diário Oficial da Câmara Municipal, bem como o Termo de Referência do feito disponibilizado no prazo de três dias úteis no sítio oficial do Poder Legislativo Municipal, que aguardou o envio de propostas pelos interessados em contratar. (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21).

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação direta em razão do pequeno vulto, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.”**, observado o procedimento disposto na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Após a devida análise, aprovamos a minuta do contrato administrativo posto que observadas as disposições legais atinentes a matéria. (art. 72, III da Lei nº 14.133/21)

Acerca do mérito do ato administrativo é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se em tal seara, avaliando a conveniência e oportunidade da contratação. Na forma do art. 72, III, da Lei nº 14.133/21, compete a



000184

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento.

Este é o parecer.

Vila Nova dos Martírios (MA), 10 de março de 2026

Alexandre Woub Moreira dos Santos
Alexandre Woub Moreira dos Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA 23.152



000185

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

Processo nº 010/2026

Vila Nova dos Martírios (MA), 11 de março de 2026

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Alexandre Woub Moreira dos Santos
Alexandre Woub Moreira dos Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA 23.152

AO ILMO. SR.
ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
NESTA



000186

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

Processo de Dispensa nº 010/2026

Vila Nova dos Martírios (MA), 11 de março de 2026

A Chefia de Gabinete da Presidência desta Casa de Leis vem, por meio deste, encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de ratificação da contratação direta em razão do valor (dispensa de licitação) de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e manutenção do prédio do Poder Legislativo Municipal.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 00039

ILMO. Sr.

JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



000187

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo Adm nº 010/2026

Dispensa nº 007/2026

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta assessoria jurídica da Câmara Municipal.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Vila Nova dos Martírios (MA), 12 de março de 2026


JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



000188

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 007/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS (MA) E AMPLA SERVIÇOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 01.623.864/0001-22, com sede administrativa na Av. Rio Branco s/n, Centro, representada por seu Presidente Sr. **JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE** e **AMPLA SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 51.358.470/0001-62, com sede na Av. Imperatriz nº 40, Parque Planalto, Imperatriz - MA, neste ato representada por seu titular Sr. Jorge Antônio Oliveira da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 031113982006-5 SSP-MA e do CPF nº 608.313.743-81, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 010/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo de **Dispensa de Licitação nº 007/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de reforma e manutenção do prédio do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **Dispensa de Licitação nº 007/2026**, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Projeto Básico/Executivo;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



000189

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 127.140,32 (cento e vinte e sete mil, cento e quarenta reais e trinta e dois centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



000190

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.



000191

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - c) florestas plantadas; e
 - d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução



000194

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata; c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e 9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata. 9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.



000197

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.031.0001.2-087 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
4.4.90.51 – Obras e Instalações

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem



000200

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de São Pedro da Água Branca (MA), comarca da qual o município de Vila Nova dos Martírios é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vila Nova dos Martírios (MA), 12 de março de 2026

CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Data: 12/03/2026 10:22:10-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS (MA) PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: **1. Processo de Dispensa: 010/2026.2. Justificativa:** Despesas de pequeno vulto (art. 75, II, da Lei nº 14.133/21) **3. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e manutenção do prédio do Poder Legislativo Municipal. **4. Contratado (a): AMPLA SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 51.358.470/0001-62)5. Vigência:** doze meses. **6.Valor do Contrato:** R\$ 127.140,32 (cento e vinte e sete mil, cento e quarenta reais e trinta e dois centavos) **7. Dotação Orçamentária:** 01.031.0001.2-087 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Vila Nova dos Martírios (MA), 12 de março de 2026
JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA – PRESIDENTE DA C&ACIRC;MARA MUNICIPAL

Publicado por: JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA

Código identificador: vjl5ynxhfn520260316070315

